



EDITAL Nº 76/2017

MANUEL AUGUSTO SOARES MACHADO, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, torna público, nos termos e para efeitos do disposto no art.º 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o teor da ata n.º 109, da reunião ordinária da Câmara Municipal de Coimbra realizada em 28 de agosto de 2017 e aprovada em 18 de setembro de 2017.

Este documento, dada a sua extensão, encontra-se disponível para consulta no Atendimento ao Público desta Câmara Municipal, sito na Praça 8 de Maio, durante o horário de expediente, e na página eletrónica da Câmara Municipal, em www.cm-coimbra.pt

Para os devidos e legais efeitos emite-se e publica-se o presente Edital que vai assinado e devidamente autenticado com selo branco e outros de igual teor que serão afixados no Átrio dos Paços do Concelho e demais lugares do uso e costume.

Registe-se e publique-se.

Paços do Município, 18 de setembro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal

(Manuel Augusto Soares Machado)

Min:PS Dact:PS

Conf:

Serviço Emissor: DAAOM

Ana Malho
Onefe da Divisão de
Atendomento e Apoio aos
Órgãos Municipais







ATA Nº 109

DA

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local:

Sala das Sessões dos Paços do Município

Data:

28/08/2017

Iniciada às 15H00 e encerrada às 18H30

Aprovada em 18/09/2017 e publicitada através do Edital n.º 76/2017

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

- 1. Intervenção do Senhor Presidente
- 2. Intervenção dos Senhores Vereadores

ORDEM DO DIA

- 1. DAG DAAOM Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 07 de agosto de 2017
- 2. DFIO DCF Situação Financeira conhecimento
- I. EQUIPAMENTO RURAL, URBANO E PATRIMÓNIO
 - 1. DOM DEEM Parque Verde do Mondego Margem Direita Ampliação dos edifícios de restauração e Requalificação dos pisos envolventes abertura de concurso público
 - 2. DOM DEEM Repavimentação e Modernização de Infraestruturas do Largo de S. Salvador não adjudicação
 - 3. DOM DEEM Repavimentação e Modernização de Infraestruturas do Largo de S. Salvador abertura de concurso público
 - 4. DOM DIEPT Danos provocados nas infraestruturas do Município de Coimbra nos eventos meteorológicos de 2016 Construção de muros e obras complementares abertura de concurso público retificação do preço base
- II. ENERGIA
 - 1. DFIO DPA Aquisição de energia elétrica em baixa tensão especial e média tensão consulta ao abrigo de acordo quadro
- III. TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES



 DAG - DAJ - Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra - Francisco José Gil da Silva - recurso hierárquico impróprio/recurso administrativo especial revogação da deliberação do Conselho de Administração de 16 de maio de 2017

IV. EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

- 1. DOM DEEM Beneficiação da Escola do 1.º CEB do Bairro Norton de Matos abertura de concurso público
- 2. DDSA DEAS Apoio ao funcionamento dos estabelecimentos de educação e ensino (telecomunicações e material didático de apoio ao funcionamento) Ação social escolar atividades de complemento curricular (visitas de estudo)
- 3. DDSA DEAS Associação de Pais e Encarregados de Educação do Centro Escolar Quinta das Flores apoio para realização de atividades no âmbito do projeto educativo da Escola EB1 Quinta das Flores
- 4. DDSA DEAS Cruz Vermelha Portuguesa Projeto Educar +
- 5. DDSA DEAS Banco Alimentar Contra a Fome de Coimbra proposta de apoio financeiro
- 6. DDSA DEAS Centro Social de Torres do Mondego proposta de apoio financeiro
- 7. DDSA DEAS Centro de Bem Estar Social de Brasfemes proposta de apoio financeiro
- 8. DDSA DEAS Associação Sócio Cultural São Bento proposta de apoio financeiro
- 9. DDSA DEAS Associação Portuguesa para as Perturbações do Desenvolvimento e Autismo de Coimbra (APPDA de Coimbra) proposta de apoio financeiro
- 10. DDSA DEAS Clube de Tempos Livres de Santa Clara proposta de apoio financeiro
- 11. DAG GC Minuta de fornecimento de refeições escolares para o ano letivo 2017/2018
- V. PATRIMÓNIO HISTÓRICO, CULTURA E CIÉNCIA
 - 1. DCTD EPCSF Proposta de fixação de preços de bilhetes para o espetáculo de "Pangeia" a partir dos irmãos Grimm 29 e 30 de setembro blackbox do Convento São Francisco ratificação
 - 2. DCTD EPCSF Proposta de fixação de preços de bilhetes para o espetáculo de "Kaô: Embalos do Mundo" 29 e 30 de setembro blackbox do Convento São Francisco ratificação
 - 3. DCTD DDJ Corpo Nacional de Escutas requalificação do edifício sede do Agrupamento de Escuteiros 796 (Bordalo) pedido de apoio financeiro
 - 4. DCTD DCT CulturXis Associação de Desenvolvimento Artístico CXACC espetáculos do III Ciclo de Concertos de Coimbra pedido de apoio
 - 5. DCTD DCT Grupo Folclórico e Etnográfico "As Tecedeiras de Almalaguês" pedido de apoio financeiro
 - 6. DCTD DCT Grupo de Danças e Cantares da Cidreira apoio financeiro pontual
 - 7. DCTD DCT Aviso n.º CENTRO -14-2016-03 Programação Cultural em Rede Projeto Artéria
 - 8. DAG DRH Abertura de procedimento concursal comum para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 1 técnico superior (Luminotecnia)
 - 9. DAG DRH Abertura de procedimento concursal comum para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 2 assistentes técnicos (Luminotecnia)
 - 10. DAG DRH Abertura de procedimento concursal comum para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 3 assistentes técnicos (Sonoplastia e Vídeo)
- VI. TEMPOS LIVRES E DESPORTO
 - 1. DCTD DDJ Associação Académica de Coimbra/Organismo Autónomo de Futebol atribuição de apoio financeiro para reabilitação dos campos com piso em relva artificial





- 1. DDSA DHS Associação de Moradores do Bairro da Fonte da Talha proposta de concessão de apoio
- 2. DDSA DPH Programa Reabilitar para Arrendar Empreitada de Reconstrução e Construção de Edifício "Casa das Talhas" Rua Fernandes Tomás, n.º 58 a 66 abertura de procedimento de concurso público

3. DDSA - DHS - Realojamento do agregado familiar de A.S.F. para a habitação sita no Bairro da Rosa, Lote 9, 1.º esq.

- 4. DDSA DHS Realojamento do agregado familiar de M.I.A.M. para a habitação municipal sita no Bairro da Fonte da Talha, Bloco 20, rés-do-chão esq.
- 5. DDSA DHS Realojamento do agregado familiar de L.M.M. para a habitação municipal sita no Bairro do Ingote, Bloco 15 rés-do-chão dt.º
- 6. DAG DAJ Projeto de Regulamento Municipal de Acesso e Atribuição de Habitação em Regime de Arrendamento Apoiado

VIII. AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO

- 1. DFIO DPA Concurso Público n.º 8/2017 Aquisição de serviços de recolha e transporte de resíduos e de limpeza urbana lista de erros e omissões ratificação
- 2. DFIO DPA Concurso Público n.º 8/2017 Aquisição de serviços de recolha e transporte de resíduos e de limpeza urbana prorrogação do prazo de apresentação das propostas ratificação
- 3. DDSA DA Sogilub Sociedade de Gestão Integrada de Óleos Lubrificantes Usados, Ld.ª Acordo com o Produtor de Óleo Usado (PROU) n.º 060300458
- 4. DOM DIEPT Ponte Pedonal na Praia Fluvial de Palheiros e Zorro concurso público lista de erros e omissões do caderno de encargos ratificação

IX. PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO

- 1. DAG GC Encosta da Sofia Ligação da Ladeira do Carmo à Rua de Aveiro (PEDU) 2.ª componente minuta de protocolo de cooperação de cedência de bem futuro com a Venerável Ordem Terceira da Penitência de S. Francisco
- 2. DOM DIEPT Caminhos Pedonais de Cruz de Celas/Baixa, Santa Clara, Arregaça e Lóios Troços Cruz de Celas Baixa e Arregaça Lóios proposta de não adjudicação e revogação da decisão de contratar
- 3. DOM DIEPT Caminhos Pedonais de Cruz de Celas/Baixa, Santa Clara, Arregaça e Lóios Troços Cruz de Celas Baixa e Arregaça Lóios (PEDU) abertura de concurso público
- 4. GAI Parque Empresarial de Eiras Lote 8 Reboques 2000 Ld. proposta de cedência da posição contratual à Red Devil, Ld.

X. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

- 1. DPGU DGU Orlando Pereira Ferreira Junção de elementos estacionamento Rua Fonte da Talha, n.º 5 Santo António dos Olivais Reg.º n.º 26406/2017
- 2. DPGU DRU Reigota & Andrade, Ld.^a licenciamento estacionamento Rua Velha de Santa Clara, n.^o 25, 27 e 29 União das freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas Reg.^o n.^o 38391/2017
- 3. DPGU DRU Pedro António de Mascarenhas Santos Belo Soares licenciamento de obras de reabilitação projeto de arquitetura estacionamento Rua Bernardo Albuquerque, 163 165 Santo António dos Olivais Reg.º n.º 22081/2017
- 4. DPGU DGU Fábrica da Igreja Paroquial de São João Baptista de Coimbra alterações ao loteamento/aditamento, exposição e certidões Quinta da Portela Santo António dos Olivais Reg.ºs n.ºs 97952/2016, 3882/2017, 25814/2017 e 54154/2017
- 5. DPGU DP Isabel Feliz Andrade Nina Parcela de terreno nos Campos do Bolão regt.º 21419/2014

XI. FREGUESIAS



1. GAF - União das Freguesias de Coimbra - Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências para o ano de 2017 - proposta de alteração

2. GAF - União das Freguesias de Souselas e Botão Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências para o ano de 2017 - proposta de alteração

XII. OUTROS

- 1. DFIO DPC Alteração ao Orçamento n.º 14 (Modificação aos Documentos Previsionais n.º 18/2017) - conhecimento
- 2. DFIO DCF Comparticipação em despesas com o recenseamento eleitoral de 2017
- 3. DFIO DPA Comunicação ao órgão executivo da celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços - conhecimento

A reunião contou com a presença de:

Presidente:

Manuel Augusto Soares Machado

Vice-Presidente: Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira

Vereadores:

Carlos Manuel Dias Cidade Jorge Manuel Maranhas Alves Carina Gisela Sousa Gomes João Paulo Barbosa de Melo Paulo Jorge Carvalho Leitão José António Pinto Belo

Francisco Correia de Figueiredo Andrade

Francisco José Pina Oueirós

Paulo Alexandre Machado Pereira

A reunião foi presidida pelo Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, Manuel Augusto Soares Machado, Secretariado pela Diretora do Departamento de Administração Geral, Rosa Maria da Conceição Casalta Batanete, coadjuvada pela Assistente Técnica Gabriela Mendes.

Verificou-se a ausência da Senhora Vereadora Paula Cristina Silva Dias Sanches Pinto Alves por motivos profissionais, oportunamente substituída pelo Senhor Vereador Francisco Correia de Figueiredo Andrade, tendo o Executivo deliberado justificar a respetiva falta.

O Senhor Presidente realçou que as justificações das faltas solicitadas no decurso deste mandato foram todas aceites pela Câmara Municipal.

O Senhor Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.





PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Senhor Presidente

1. Voto de Louvor - Bombeiros

O Senhor Presidente propôs a atribuição de um Voto de Louvor às Corporações de Bombeiros em geral onde, obviamente, se destacam os Bombeiros Sapadores Municipais, os Bombeiros Voluntários de Coimbra e Brasfemes, os Bombeiros Sapadores Florestais e as equipas da proteção civil que, nestes dias de intensa, atividade, não esmoreceram e desempenharam com brio e prontidão a missão que lhes está atribuída. Evidentemente que se inclui neste Voto de Louvor a atividade desenvolvida pelos Bombeiros de Coimbra em concelhos vizinhos e em zonas mais distantes, como foi o caso da Serra da Estrela. Ao que tudo indica chegou ao termo a época dos incêndios crónicos pelo que o Senhor Presidente fez questão de deixar uma mensagem de confiança e reconhecimento pelo trabalho feito por todas as autoridades que integram a Comissão Municipal de Proteção Civil. Esta expressão de reconhecimento deverá ser alargada aos autarcas das freguesias pela dedicação extrema que manifestaram. O Senhor Presidente realçou, ainda a adesão espontânea, nas situações mais complexas e adversas, de um conjunto notável de voluntários que mobilizaram todos os meios possíveis para que o dano não fosse maior. Felizmente pouparam-se vidas, felizmente pouparam-se bens; felizmente existiriam pessoas e entidades que tudo fizeram para combater este flagelo. Finalmente agradeceu, pessoalmente, a todos os Vereadores, membros da Assembleia Municipal e autarcas das freguesias por toda a disponibilidade e solidariedade que manifestaram.

O Senhor Vereador Jorge Alves subscreveu a intervenção do Senhor Presidente e congratulou-se pela atribuição deste Voto de Louvor a todo um conjunto de pessoas e entidades que, nos momentos conturbados que se viveram, deram uma colaboração e um apoio inestimável. Não pode, contudo, deixar de referir, aliás à semelhança daquilo que disse o Senhor Comandante dos Bombeiros Voluntários de Brasfemes, que os cidadãos poderão ser muito mais úteis a apoiar aqueles que combatem no terreno e dão o seu melhor ao invés de se limitarem a tirar fotografias para colocar nas redes sociais com, infelizmente, muitos fizeram.

Deliberação nº 3136/2017 (28/08/2017):

 Atribuir um voto de louvor às Corporações de Bombeiros em geral, onde se destacam os Bombeiros Sapadores Municipais, os Bombeiros Voluntários de Coimbra e Brasfemes, e as equipas da proteção civil e onde se incluem, também, as Corporações de Bombeiros de outros Municípios, pelo trabalho desenvolvido e pelo empenho manifestado na luta aos incêndios.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

2. Descongelamento de carreiras na função pública

Informou que, na sequência de diligências várias que decorrem há algum tempo estão, finalmente, criadas as condições para se proceder à operação de descongelamento de carreiras na função pública a partir do dia 1 de janeiro de 2018. Recordou que esta é uma matéria que se arrasta desde 2009/2010 e que tem criado dificuldades ao funcionamento razoável da administração pública, quer central, quer local. Pessoalmente tem defendido a necessidade do rejuvenescimento de quadros na administração local e nas negociações para o Orçamento Geral de Estado para 2018 encontra-se já consensualizada esta medida. Referiu que, pelo



apuramento feito pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, a administração local tem condições para absorver o impacto financeiro decorrente deste descongelamento.

3. Aquisição de parcela de terreno nos Campos do Bolão

Relativamente a este assunto e na sequência da deliberação da Câmara Municipal nº 2773/2017, de 10/07/2017, que conferiu mandato ao Senhor Presidente para a conclusão das negociações deste processo deu conta das diligências que têm vindo a ser realizadas. A última proposta apresentada à família diz respeito à aquisição da totalidade da propriedade mas, acontece, que existe um problema de heranças e de trato sucessivo, com alguns dos herdeiros no estrangeiro, que se está a revelar difícil de ultrapassar. Confessou que gostaria de terminar este mandato com este dossier encerrado uma vez que ele se arrasta há muito tempo.

4. Plano Municipal de Emergência

Informou esta Câmara que entre os dias 11 e 16 de agosto esteve ativado o Plano Municipal de Emergência.

5. Via Central

Disse que, como é do conhecimento geral, foi finalmente consignada a empreitada "Via Central".

6. Centro de Saúde da Avenida Fernão de Magalhães

Informou que foi aprovado o projeto de arquitetura do Centro de Saúde da Avenida Fernão de Magalhães e que foi conseguido, no âmbito do Portugal 2020 e do Portugal Estratégico, o financiamento para a obra. Alertou para o facto de estar a ser revisitado o quadro financeiro associado ao Portugal 2020, pelo que operações que não tenham o grau de maturidade garantida correm o risco de serem repensadas pelo que importa que a execução da obra seja uma realidade.

7. Limpezas coercivas

Deu a conhecer que nos últimos dias se procederem a diversas operações de limpeza coercivas, dos perímetros de segurança de vários imóveis no limite do respeito da propriedade privada. Partilhou que, no caso concreto da Quinta da Casa Amarela, que tem sido objeto de várias intervenções nesta Câmara, enquanto uma equipa de sapadores florestais estava a intervir, numa taxa de esforço acrescida atendendo ao estado degradado em que o espaço se encontrava, alguns moradores foram protestar e manifestar o seu descontentamento em virtude de estarem a ser abatidas árvores.

Relativamente a este assunto o Senhor Vereador Francisco Queirós disse que verificou que alguns dos moradores nas redondezas da Quinta da Casa Amarela se queixaram, nas redes sociais, que após a operação de limpeza dos verdes, ficaram grandes depósitos de lixo, designadamente de material plástico, que carecem de ser removidos.

O Senhor **Presidente** esclareceu que foram encontrados, no local, bidons de óleo queimado, entre outras coisas, situação da qual tomou a devida nota a Brigada de Ambiente da Guarda Nacional Republicana que acompanhou a operação.

O Senhor Vereador José Belo, a este propósito, lembrou a proposta que apresentou na última reunião do Executivo, onde sugeriu que no site da Câmara Municipal fosse colocado um espaço de recomendações

Ata n°109, de 28/08/2017 Página 6 de 55





úteis para os munícipes relacionados com a floresta e os incêndios. Considera que o conhecimento das situações evitaria situações como estas e ajudaria os munícipes a perceber que ações preventivas são muito importantes no combate aos incêndios.

O Senhor Vereador Francisco Andrade regozijou-se por verificar que a Quinta da Casa Amarela foi objeto de uma intervenção de limpeza que, na sua opinião, minimizou o perigo iminente. Deixou, no entanto, um pedido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para que faça uma visita ao local e verifique in loco o trabalho que foi feito. Aguarda essa visita para depois se voltar a pronunciar sobre este assunto. Já no que respeita ao corte de árvores e à alegada reclamação por parte de alguns moradores o Senhor Vereador questionou em que ruas é que se verificaram essas queixas, uma vez que a Quinta da Casa Amarela está localizada entre a Praceta Padre Anchieta, a Rua Virgílio Correia, a Rua Nicolau Chanterenne, a Rua Frei Tomé de Jesus e a Rua Olival de São Domingos. Ora, na Praceta Padre Anchieta e na Rua Virgílio Correia, que são locais que não estavam tão afetados, aceita que alguns residentes possam ter contestado a intervenção. Já no que diz respeito à Rua Nicolau Chanterenne e à Rua Frei Tomé de Jesus, as árvores estavam mesmo em cima das casas, pelo que não acredita que alguém tenha tido a ousadia de colocar em causa o trabalho que lá foi feito. Ainda a este propósito, o Senhor Vereador solicitou que os serviços municipais avaliem a situação de árvores com mais de 5 metros de altura, com a raiz suportada por um pequeno canteiro, em frente ao Colégio de São José, e verifiquem se estas constituem, ou não, um risco para as pessoas. Na sua opinião, ainda não aconteceu nenhum acidente nesse local por estarem plantadas entre blocos de casas e a sua altura ainda não ter ultrapassado o telhado, o que já começa a acontecer.

8. Voto de Pesar - Dr. Viriato Namora

O Senhor Presidente propôs a manifestação de um voto de pesar pelo falecimento do Dr. Viriato Namora que foi Vereador da Câmara Municipal de Coimbra na década de 60. Lembrou o seu conhecimento profundo da vida do concelho e a sua memória prodigiosa e referiu que viveu sempre de forma íntegra a sua vida de conimbricense. Sempre disponível para colaborar em assuntos de relevo para a cidade, deu contributos muito positivos muito especialmente no que se refere à magna questão do Aeródromo Municipal Bissaya Barreto.

Deliberação nº 3137/2017 (28/08/2017):

• Manifestar um voto de pesar pelo falecimento do Dr. Viriato Namora, Vereador da Câmara Municipal de Coimbra na década de 60.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Intervenção do Senhor Vereador Francisco Queirós

1. ExpoCernache

Disse que decorreu este fim de semana, em Cernache, a 5.ª edição da ExpoCernache, evento que foi visitado por vários membros deste Executivo que tiveram a oportunidade de verificar o grande êxito desta iniciativa e a enorme afluência de visitantes.

2. Protocolos com a Escola da Noite - esclarecimentos

Relativamente a este assunto e na sequência do mail da Companhia de Teatro Escola da Noite, remetido ao Senhor Presidente e a todos os Vereadores desta Câmara Municipal, o Senhor Vereador disse que reteve



que, atualmente, existe um espaço municipal onde aquela Companhia está instalada, sem qualquer tipo de vinculo jurídico efetivo para além do facto de não estar a receber qualquer tipo de apoio da Câmara Municipal. Assim, e uma vez que o problema está identificado, pensa que seria conveniente chegar a um entendimento com a maior brevidade possível e solicitou esclarecimentos mais precisos sobre este caso.

Intervenção do Senhor Vereador José Belo

1. Plano de Defesa da Floresta Contra Incêndios

O Senhor Vereador disse que leu durante este fim de semana, na comunicação social, uma notícia que dava conta de que cerca de 80 Câmaras Municipais não têm devidamente aprovado o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios. Ora, como um dos Municípios que vem lá referenciado é o de Coimbra, o Senhor Vereador perguntou se essa informação corresponde à realidade e, em caso afirmativo, qual a razão pela qual o Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas não aprovou este importante documento.

O Senhor **Presidente** esclareceu que este Plano na reunião da Comissão Municipal de Proteção Civil tem tido, ao longo dos anos, o voto desfavorável do responsável do Instituto da Conservação da Natureza e Floresta (ICNF). Na última reunião solicitou-se ao ICNF que esclarecesse a razão do voto desfavorável ao que foi respondido que o Município de Coimbra utiliza a cartografia oficial, que é exatamente a mesma que é utilizada pela Proteção Civil e pelos diversos organismos que intervêm nesta matéria quando o ICNF utiliza uma cartografia numa escala diferente. Portanto, entende que aquele instituto quer forçar os Municípios a comprar e suportar o encargo acrescido de uma cartografia que não é a comummente utilizada pela Proteção Civil. Ora, na verdade enquanto este diferendo não estiver resolvido o Plano em causa não será homologado pelo Secretário de Estado mas não será essa situação que impedirá que o mesmo seja acionado sempre que se verifique necessário.

2. Desempenho das Cidades Europeias, Cultura e Criatividade

Relativamente a este assunto, o Senhor Vereador apresentou a seguinte intervenção:

"Sou o Vereador que aqui, neste lugar, há três ou quatro meses, criticou, contundentemente, o facto de a nossa Câmara ter descido 100 lugares no ranking da Transparência Municipal relativos ao ano de 2016, como resultado do fracasso na disponibilização aos cidadãos, no seu Website, de informação sobre 76 indicadores agrupados em 7 dimensões sobre temas diversos, todos muito importantes. Na linha, aliás, das dificuldades inultrapassáveis que este Executivo demonstrou em tudo que é diálogo e abertura à participação cidadã: Provedor do Munícipe, Orçamentos Participativos, Conselho Municipal de Educação, etc. Pois bem, sou o mesmo Vereador que, hoje, aqui, neste mesmo lugar, vai assinalar e saudar, com satisfação, o facto de Coimbra ter aparecido em 15ºlugar, numa extensissima lista, que consta de um Relatório onde se avalia, em nove dimensões, o desempenho das cidades europeias nos parâmetros da cultura e da criatividade, o que no caso de Coimbra tem a ver com o campeonato das pequena e médias cidades. É bom para Coimbra e para o reforço da sua auto-estima e seguramente gratificante para quem, nestas áreas, consome as suas energias ao serviço de Cidade e da sua população, já que o desempenho em cada uma dessas 9 valências, contribui para o desenvolvimento social, económico e para a criação de emprego. Não é um elogio, é uma constatação, que merece ser devidamente referenciada. É que quando se trata de Coimbra devemos saber elevarmo-nos acima da Clubite partidária, deixando as miudezas e os umbigos ideológicos à porta deste importante Órgão."

Ata n°109, de 28/08/2017 Página 8 de 55





3. União das Freguesias de Trouxemil e Torre de Vilela

O Senhor Vereador leu o seguinte documento sobre esta matéria:

"Não tenho dúvidas de que as Juntas de Freguesia e as Câmaras Municipais têm a mesma dignidade e legitimidade constitucional, cujas relações jurídicas o legislador concebeu numa lógica de independência e articulação. Ao referir a Constituição da República adivinham o que pretendo. Dar a importância devida a um caso sem classificação, que andou e anda ainda aqui a abanar a nossa consciência política há meses e anos. Para mim, é um assunto muito sério. Trata-se do relacionamento, mal conseguido, entre este Executivo da Câmara e os autarcas da União de Juntas de Freguesia de Trouxemil/Torre de Vilela, um folhetim que faria corar de vergonha o Dr. Mário Soares, esse amante do diálogo, se ainda fosse vivo. Trata-se de um verdadeiro Tratado de como as coisas não devem ser feitas. E logo calhou à nossa Câmara Municipal de Coimbra (CMC) ser um dos autores. Por isso, sobre este exemplar caso, não pode haver laxismos de posição, porque tudo aponta que estamos perante displicências políticas, ou técnicas, impróprias dos tempos que correm e sobretudo de uma cidade como Coimbra. Aliás, à medida que se vão conhecendo mais episódios deste folhetim, fico com a amarga sensação de que se trata de um processo propositadamente anestésico, pensado para ser adiado e não para ser consequente e socialmente útil, através de uma atempada utilização dos dinheiros públicos disponibilizados para melhorar a qualidade de vida dos fregueses de Trouxemil/Torre de Vilela. O quadro fáctico das entorses procedimentais, que a CMC protagonizou e que parecem confirmar

o que digo, são mais do que muitas e do conhecimento de todos - eleitores e comunicação social. Está em causa o interesse público, não haja dúvida. E acrescento, que, nos tempos que correm, não pode haver temas fechados, pelo que seria de muito bom tom, que todos, Vereadores da Oposição, Jornalistas, autarcas daquela União de Freguesias, fregueses e eleitores em geral, pudessem perceber o que aconteceu a propostas devidamente informadas pelos Serviços e que estiveram meses para irem a reunião de Câmara. Saberem o que aconteceu, mais uma vez, para que, hoje, nesta reunião, não fossem agendadas as propostas de 2016/2017 no valor de 120 mil euros, apesar de aquela União de Freguesias ter enviado por e-mail, recebido na CMC aos 02/08/2017, as respetivas propostas acompanhadas da certidão de aprovação pela União de Freguesias, como me informaram. É dificil perceber quando há quase sempre duas versões contraditórias. Ela, a Auditoria, com a sua frieza técnica, independência e rigor, iria estar-se nas tintas para os egos, estados de alma, birras ou engenharias políticas ou técnicas, se as houver, e dirá, com distanciamento político e saudável transparência, o que aconteceu e quem fica, ou não, mal na fotografia. Daí a pergunta óbvia: Se todos defendemos coisas clarinhas, porque não se faz a Auditoria? Vivemos numa democracia local com algumas especificidades, onde não há censura, claro, mas a sonegação de informação tem o mesmo efeito perverso. A terminar, digo, com sinceridade, que estava convencido que este Executivo iria saudar a proposta que fiz, por a mesma permitir clarificar este nebuloso processo, cheio de relações pouco católicas, onde sobraram sempre mais dúvidas do que certezas. Afinal, enganei-me. Este Executivo nada diz sobre a Auditoria; permite-nos, portanto, pensar, que a rejeita, que rejeita a transparência procedimental, política ou técnica. É a conclusão a tirar... Infelizmente. Mas é pena que se deixasse chegar as coisas a este ponto e que tivesse havido receio de uma independente Auditoria Interna. Foi uma oportunidade desperdiçada. Por isso, por mim, nem mais uma palavra sobre este assunto. Ponto final. Parágrafo."

Intervenção do Senhor Vereador Jorge Alves

1. Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC)

O Senhor Vereador disse que, atendendo à sensibilidade desta matéria e contrariamente ao que costuma fazer nesta Câmara, preparou uma intervenção por escrito que passou a ler:



"Falar de mobilidade em Coimbra, significa falar dos SMTUC e dos seus 109 anos, a servir os cidadãos do nosso Concelho. A atual luta dos motoristas dos SMTUC, pela valorização e dignificação da carreira, mereceu desde a 1" hora, a total solidariedade e apoio do Conselho de Administração. Contudo, não nos podemos esquecer que o atual enquadramento da carreira dos motoristas, deriva da legislação de 2008, que os enquadrou na Categoria de Assistente Operacional. Uma estupidez (!), que infelizmente é comum a muitas centenas de milhares de Trabalhadores da Administração Pública (Central e Local). Este é um problema que tem que ser resolvido a nível governamental e não a nível Autárquico! O Conselho de Administração dos SMTUC e o Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, Manuel Machado, já expressaram o seu apoio a estas reivindicações, dentro das suas competências. Esta luta deve ser feita, sem prejudicar os milhares de cidadãos, que diariamente utilizam a rede de transportes dos SMTUC, para se deslocar para o trabalho, para a Escola, ou para os hospitais. A não ser que existam outros interesses, dissimulados, associados a esta justa luta dos motoristas dos SMTUC! Eu quero acreditar que não. Mas já agora, importa recordar diversas medidas que nestes últimos 4 anos, estão a contribuir para que os SMTUC voltem a ser a Empresa Municipal de Transportes que já foram. Para memória futura, o que o atual Conselho de Administração encontrou em 2013, foi catastrófico: desmotivação e desânimo por parte dos trabalhadores, muitas carreiras que não se realizavam (por falta de autocarros e porque em média, por dia, estavam 26 autocarros avariados nas oficinas – alguns há mais de um ano) e muita falta de investimento. Porquê? As anteriores administrações devem saber as razões! Nestes últimos 4 anos investiu-se em cinco eixos fundamentais:

1º - Viaturas: Adquiriram-se 30 autocarros, que permitiram inverter a tendência de não realização de carreiras, que era o dia-a-dia dos SMTUC. Foi um investimento municipal, que rondou os três milhões e trezentos mil euros. Como nota, refira-se que o número de ocorrências/avarias em 2013 era de 10.760 por

ano. Em 2017, é de 1.958 (até ao mês de julho).

2º - Situação Financeira: Aumento do investimento feito nos SMTUC: 9 milhões de euros ano. Em Setembro

de 2013, a divida a fornecedores era de quase 2 milhões e novecentos mil euros.

3° - Manutenção dos autocarros - Em 2013 a manutenção feita à frota, era apenas corretiva (a avaria acontecia, reparava-se). Hoje, a manutenção feita é preventiva, o que levou a um menor número de autocarros parados, a uma diminuição do consumo de óleo dos motores, em 54%. Adquiriu-se equipamento informático para deteção de avarias na oficina mecânica e lançou-se um projeto inovador (em parceria com uma startup incubada no Instituto Pedro Nunes), de monitorização em tempo real do estado mecânico dos motores. Este projeto foi premiado pela Comissão Europeia, pelo seu carácter de inovação. Ganha Coimbra e ganham os passageiros dos SMTUC.

4º - Pessoal_- A não admissão de pessoal, para motorista e para os setores oficinais, levou à degradação do trabalho nestas áreas. Com a abertura dada pelo Orçamento de Estado de 2017, admitiram-se, após

concurso público:

- 18 novos Motoristas;

- 13 Assistentes Operacionais para a área oficinal (mecânicos, serralheiros, eletricistas, entre outros) Ao longo destes 4 anos, apostou-se na melhoria das condições de trabalho dos funcionários, em várias áreas, permitindo-me realçar a aquisição do sistema de extração de fumos da oficina mecânica.

5º - Outros Projetos

Procurámos inovar para servir melhor, os nossos utentes. Assim, realço:

a) Informação em Tempo Real - Colocação de 27 painéis informativos, em vários pontos da cidade, que dão informação sobre as linhas e tempo de chegada à respetiva paragem. Colocação de novo equipamento embarcado nos autocarros e de painéis informativos no interior dos mesmos. Estão a decorrer estes trabalhos, representando um investimento de 390 mil euros (com financiamento comunitário no âmbito do PEDU).

b) Requalificação das Lojas SMTUC





- c) Rede Wireless em todos os autocarros: Em fase de desenvolvimento, representando um investimento de 342 mil euros, com financiamento comunitário.
- d) Integração Tarifária com outros Operadores- 1 milhão e novecentos mil euros. Programa financiado por fundos comunitários, em fase de desenvolvimento.

e) Linha do Botânico - Início do funcionamento a 4 de julho. No 1º mês, teve 3.000 utilizadores.

f) Transporte de pessoas com mobilidade reduzida: Adquirida uma nova viatura e está em fase de extensão o serviço que se presta durante a semana, ao dia de sábado, para permitir aos utilizadores deste importante serviço de apoio, um melhor acesso às atividades recreativas e culturais.

g) Lavagem de autocarros - Instalada nova máquina de lavagem automática.

h) Elevador do Mercado - Colocação em funcionamento desta importante ligação entre a Baixa e a Alta Em 2013, estava imobilizado há vários meses.

Esta etapa do funcionamento da nossa Empresa Municipal fica marcada por este forte investimento (claro e objetivo) na qualificação da mesma. Só assim é possível partir para a etapa seguinte: a reestruturação da rede de transportes, com a reorganização do existente e o alargamento a áreas onde não se vai (que tem que ser conjugado com as recentes alterações legislativas, que alteram os regimes de concessão de transportes públicos, a partir de 2019) e em que a Câmara Municipal de Coimbra, já se assumiu como Autoridade de Transportes, no Concelho. Por fim e para que não caia no esquecimento: estamos em fase de lançamento do Concurso Público Internacional, para a aquisição de 10 novos autocarros elétricos (um passo para o futuro), que representa um investimento de 4 milhões e quatrocentos mil euros, com financiamento comunitário já aprovado."

Intervenção do Senhor Vereador Paulo Leitão

 Requerimento – Apreciação da nomeação para vogal do Conselho de Administração da AC - Águas de Coimbra, E.M.

Lembrou que na reunião do passado dia 8 de maio a Coligação por Coimbra apresentou um requerimento, que foi transcrito para a respetiva ata, não obstante o Senhor Presidente alegar sistematicamente que não se recorda do mesmo, no qual solicita a inclusão do assunto "Apreciação da nomeação para vogal do Conselho de Administração da AC - Águas de Coimbra, E.M. do Sr. Ferreira Nunes", na Ordem do Dia de uma Reunião de Câmara. Assim, e como até esta data, ainda não obteve nenhuma resposta e uma vez que vieram a público alguns atos menos corretos praticados por este senhor, o Senhor Vereador perguntou de que tem receio esta maioria de trazer a votos tal proposta. Será que sabe de antemão que a referida nomeação não cumpre os requisitos legais, questionou. Perguntou, ainda, por que razão pretende a atual maioria achincalhar, com este tipo de atitudes e nomeações, o bom nome da empresa municipal Águas de Coimbra. Fez votos para que até final deste mandato seja cumprida a Lei e este requerimento seja agendado para uma reunião do Executivo.

2. União das Freguesias de Trouxemil e Torre de Vilela - requerimento

Na sequência da intervenção do Senhor Vereador José Belo, o Senhor Vereador lamentou que nunca tenha sido cabalmente esclarecida a polémica que envolve a questão dos protocolos com as Juntas/Uniões de Freguesia, designadamente os valores pagos e os que ficaram por pagar. Assim, apresentou um requerimento a solicitar cópia de alguns dos documentos que, em conjunto com o Senhor Vereador José Belo, teve oportunidade de consultar no Gabinete de Apoio às Freguesias.

O Senhor **President**e informou que no passado dia 11 de agosto foi enviada uma carta registada com aviso de receção ao Senhor Presidente da União das Freguesias de Trouxemil e Torre de Vilela que foi devolvida sem ser aceite como demostrou pelo talão dos CTT que exibiu.



Intervenção da Senhora Vereadora Carina Gomes

1. Escola da Noite

Relativamente a este assunto a Senhora Vereadora esclareceu que desde a última reunião não se verificou qualquer desenvolvimento na medida em que a "Escola da Noite", ao invés de responder diretamente às comunicações da Câmara Municipal, preferiu enviar um email ao Senhor Presidente da Câmara e aos restantes Vereadores onde acusa a Senhora Vereadora de, na última reunião da Câmara Municipal, ter decidido abrir publicamente o dossier das negociações com a "Escola da Noite" quando o que de facto aconteceu, como todos devem estar lembrados, foi que apenas se limitou a responder ao Senhor Vereador Francisco Queirós que lhe colocou essa questão. Importa ainda esclarecer que, relativamente aos protocolos, a documentação foi enviada atempadamente e, por aquilo a que continuará a chamar "um infortúnio informático", a Escola da Noite recebeu todos os emails enviados anterior e posteriormente e apenas não recebeu a comunicação onde eram remetidos os protocolos sem que tenha dado nota desse facto e apenas o fazendo quando foi convocada para os assinar. A Escola da Noite tece, ainda, alguns comentários pouco recomendáveis insinuando que a Senhora Vereadora tentou ocultar algum tipo de informação. Assim, e como não quer ocultar o que quer que seja, a Senhora Vereadora referiu que a Escola da Noite recusa que seja feita qualquer tipo de comparação mas, uma vez que Coimbra tem duas Companhias de Teatro profissionais instaladas em espaços municipais, é sua obrigação, enquanto responsável pela área da Cultura, estabelecer termos de comparação entre aquilo que é a produção das duas companhias. Continuou, referindo que em 2008/2009 os protocolos estabelecidos com as duas entidades previam a realização de duas estreias e que, entretanto, foram celebrados novos protocolos mediante os quais o Teatrão ficava obrigado à apresentação de três estreias, enquanto a Escola da Noite teria de realizar apenas dois espetáculos e uma estreia. Atualmente o Teatrão continua a ter de apresentar três estreias, a Câmara Municipal propôs (e foi aprovado por unanimidade por este Executivo) à Escola da Noite que realizasse duas estreias e a companhia insiste em manter dois espetáculos e uma estreia. A Câmara Municipal aceitou esta proposta, ou seja, a realização de dois espetáculos e uma estreia anualmente mas totalizando cinco estreias num período de três anos, o que significa que são menos de duas estreias por ano. Ora, ainda assim, esta produção está abaixo do Teatrão não obstante as duas companhias terem exatamente o mesmo financiamento municipal. A comunicação que o Senhor Vereador refere alega, ainda, a falta de sensibilidade da Câmara Municipal face à diminuição de financiamento por parte da Direção Geral das Artes. Acontece que, se é certo que foi diminuído, como aliás em todo o País e em todas as estruturas culturais, este financiamento, o apoio da Escola da Noite é quadrienal, enquanto o Teatrão tem sobrevivido, desde há três anos, com candidaturas a apoios pontuais de programação, de criação ou de edição. Portanto, continuou, estamos perante duas situações de financiamento da Direção Geral das Artes muito diferentes e a verdade é que aquilo que a Câmara Municipal exige ao Teatrão é muito superior ao que exige à Escola da Noite, e ainda assim A Escola da Noite não aceita estes termos. Uma outra questão, e que já é conhecida desta Câmara, tem a ver com a colaboração em três iniciativas do Município de Coimbra, tendo a Escola da Noite o entendimento, ao contrário de todas as outras estruturas culturais, que os 8 espetáculos que são reservados para o Município de Coimbra no Teatro da Cerca de São Bernardo satisfazem essa exigência. Na sua opinião, o que verdadeiramente está em causa é a questão da necessidade de submissão de uma candidatura para obtenção de financiamento municipal e a Escola da Noite não se querer submeter a esse tipo de avaliação e de escrutínio. Finalmente a Senhora Vereadora disse que é falsa a afirmação da Escola da Noite quando diz que, abertas as negociações, não fez qualquer tipo de exigência. Ora, reiterou, esta afirmação é falsa e a verdade é que não só a Escola da Noite fez uma série de exigências como a Câmara Municipal cedeu a todas elas à exceção destas duas que acabou de descrever e relativamente às quais entende que a Autarquia não deve ceder. Finalmente confessou que gostaria que a Escola da Noite lhe tivesse respondido na medida em

Ata n°109, de 28/08/2017 Página 12 de 55





que tem liderado as negociações, ao invés de ter enviado emails ao Senhor Presidente e a todos os outros Senhores Vereadores. Pela parte que lhe toca continua à espera de uma resposta, concluiu.

O Senhor Vereador Paulo Percira disse que considera inadmissível que esta situação se arraste há 8 meses sem que se tenha conseguido encontrar uma solução. Na sua opinião, o Teatro da Cerca é um equipamento demasiado importante para a cidade de Coimbra e o que acontece é que há 8 meses que uma Companhia de Teatro o ocupa ilegalmente sem qualquer legitimidade para o efeito. Contudo, e se a Câmara Municipal entende que a Companhia em causa tem qualidade suficiente para ocupar aquele espaço tem de se celebrar, pelo menos, o protocolo de cedência do espaço ainda que não existam condições para se chegar a acordo relativamente ao financiamento. Chamou a atenção para algumas questões de pormenor que terão de ser analisadas com alguma prudência designadamente no que diz respeito ao número de apresentações e de estreias anuais porque, como é evidente, quando se apresenta um espetáculo não se sabe, a priori, o nível de sucesso que o mesmo terá e não se pode parar uma apresentação abruptamente só para ir ensaiar uma nova peça para cumprir o protocolo. Pensa, por isso, que terão de ser encontradas as condições necessárias para se chegar a um consenso, eventualmente com cedências de ambas as partes.

O Senhor Vereador Carlos Cidade disse que a comunicação que recebeu vem corroborar aquilo que pensa acerca deste assunto pelo que mantém tudo o que disse sobre esta matéria na reunião anterior. Reiterou que não estão em causa as instituições mas sim a forma como as mesmas são geridas.

2. Escultura Longer Journeys

A Senhora Vereadora lembrou que a escultura Longer Journeys, da autoria de Pedro Cabrita Reis, produzida para a bienal de Veneza de 2003 e, posteriormente, doada ao Município de Coimbra, irá ser, finalmente, objeto de restauro com vista à sua reinstalação na Praça das Bandeiras do Convento São Francisco.

Intervenção do Senhor Vereador Paulo Pereira

1. Apoios às Associações do Concelho

O Senhor Vereador verificou que nos últimos tempos têm sido aprovados vários apoios às associações do concelho e considera que esta não é a melhor forma de gerir estas questões porque estas instituições não podem viver deste financiamento casuístico. Considera que se estes subsídios fossem atribuídos de forma faseada melhoraria muito a produção cultural e artística do concelho. Oportunamente, ainda no decurso desta reunião e aquando da discussão de alguns dos assuntos que se encontram agendados, irá questionar a razão pela qual alguns dos subsídios nas área social são atribuídos a 50% enquanto que os subsídios na área do desporto são atribuídos pela totalidade.

Intervenção do Senhor Vereador Carlos Cidade

1. Eventos desportivos

No próximo fim de semana em Coimbra, numa colaboração entre a Câmara Municipal de Coimbra, a Associação de Futebol de Coimbra e a Federação Portuguesa de Futebol, irão realizar-se três Supertaças, que dão inicio à próxima época, designadamente a Final de Futsal Masculino e Feminino e a Supertaça de Futebol Feminino. Destacou a forma como a Associação de Futebol de Coimbra e a Federação Portuguesa de Futebol se empenharam na realização destes eventos.



ORDEM DO DIA

1. DAG - DAAOM - Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 07 de agosto de 2017

Deliberação nº 3138/2017 (28/08/2017):

• Aprovar a ata da reunião do dia 07 de agosto de 2017.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente, a Senhora Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes, Francisco Queirós e Paulo Pereira. Votaram contra os Senhores Vereadores Barbosa de Melo, José Belo e Francisco Andrade. Não participou na votação o Senhor Vereador Paulo Leitão por não ter estado presente na reunião.

2. DFIO - DCF - Situação Financeira - conhecimento

Foi presente o balancete referente ao dia 25 de agosto de 2017, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal era de 22.715.311,95€ (vinte e dois milhões setecentos e quinze mil trezentos e onze euros e noventa e cinco cêntimos), sendo as operações orçamentais no valor de 19.218.703,47€ (dezanove milhões duzentos e dezoito mil setecentos e três euros e quarenta e sete cêntimos) e as operações não orçamentais no valor de 3.496.608,48 € (três milhões quatrocentos e noventa e seis mil seiscentos e oito euros e quarenta e oito cêntimos).

Deliberação nº 3139/2017 (28/08/2017):

• Tomado conhecimento.

Neste momento ausentou-se a Senhora Vice-Presidente.

PONTO I. EQUIPAMENTO RURAL, URBANO E PATRIMÓNIO

I.1. DOM - DEEM - Parque Verde do Mondego - Margem Direita - Ampliação dos edifícios de restauração e Requalificação dos pisos envolventes - abertura de concurso público

A empreitada "Parque Verde do Mondego – Margem Direita – Ampliação dos edificios de restauração e Requalificação dos pisos envolventes", refere-se à ampliação dos edificios de restauração construídos no âmbito do "Plano de Pormenor do Parque Verde do Mondego entre a Ponte de Santa Clara e a Ponte Europa – Margem Direita".

O Senhor Vereador Paulo Leitão relembrou que os equipamentos do Parque Verde do Mondego estão fechados desde janeiro de 2016. A solução ora apresentada, assinada pelo arquiteto Camilo Cortesão (autor do projeto inicial), não impedia, na sua opinião, que a infraestrutura tivesse continuado aberta ao público. Existem soluções, de que são exemplo os equipamentos da outra margem, passíveis de manter abertos os estabelecimentos, salvaguardando inundações. O concessionário da margem esquerda mantém os equipamentos de cozinha em pisos superiores, o que mitiga as consequências das intempéries, explicou. Acrescentou que teme que esta solução represente um custo excessivo para a resolução do problema. O

Ata n°109, de 28/08/2017 Página 14 de 55

Much



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

caderno de encargos da anterior concessão previa fenómenos de cheia naqueles equipamentos, e dizia que o concessionário tinha de acautelar essas ocorrências, exatamente como prevê o caderno de encargos da concessão da outra margem. Por isso não compreende por que razão na margem esquerda os motores de frio das máquinas estão todos nos pisos superiores e há um conjunto de soluções que foram adotadas e que, se também o fossem na margem direita, poderiam poupar muito dinheiro ao Município com a abertura de um concurso desta natureza. Na sua opinião, esperou-se demasiado tempo e acabou por se optar por uma solução que não é certamente a mais económica.

O Senhor Presidente frisou que o concurso foi o caminho adotado pela Câmara Municipal, pelo que agora ou se segue em frente, ou se rejeita a opção tomada.

O Senhor Vereador Paulo Pereira questionou acerca do arranjo da envolvente do Parque Verde, tendo o Senhor Presidente respondido que esse é outro processo. Está a ser feito o projeto de requalificação do Parque Manuel Braga, que inclui a intervenção nos muros a montante da Ponte de Santa Clara, uma vez que os muros a jusante já estão concursados, e a ligação entre o Parque Manuel Braga e o Parque Verde. Este projeto tem uma dotação no Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano de 2 milhões e 600 mil euros. Logo que esteja pronto, virá à reunião da Câmara Municipal.

Para este assunto foi elaborada a informação nº 30938, de 21/08/2017, da Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais, que obteve parecer da Chefe da referida Divisão em 22/08/2017 e do Diretor de Obras Municipais de 23/08/2017 e com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3140/2017 (28/08/2017):

- Aprovar o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos Cláusulas Gerais bem como a abertura do concurso público, enquadrável na alínea b), do artigo 19.º Código dos Contratos Públicos (CCP), conforme a minuta de anúncio, com o preço base de 788 790.43€ (s/ IVA) e com prazo de execução de 180 dias;
- Autorizar o pagamento da despesa de publicação do correspondente anúncio no Diário da República no valor de 106.07€ + 23% de IVA, ou seja, 130.47€ c/ IVA;

 Autorizar a utilização da plataforma eletrónica de contratação pública "Vortal" como único meio de apresentação, pelos concorrentes, dos documentos que constituem a proposta;

- Aprovar a constituição do Júri do Procedimento, nos termos do art.º 67.º do Código dos Contratos Públicos (CCP): Eng.º Ulisses Rodrigues Correia, Diretor do Departamento de Obras Municipais (DOM), Presidente do Júri; Eng.ª Ana Pimentel, Chefe da Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais (DEEM), que substituirá o Presidente do Júri nas suas ausências ou impedimentos; Eng.º Pedro Neves, Técnico Superior da DEEM e como Suplentes: Eng.ª Sandra Victória, Técnica Superior da DEEM; Eng.º César Alvoeiro, Técnico Superior da DEEM; Téc. Cristina Raimundo, Assistente Técnica da DEEM;
- Delegar no Júri do Procedimento a competência para a realização de Audiência Prévia, nos termos do art.º 109.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), conjugado com o n.º 2 do art.º 69.º do mesmo diploma;
- Delegar no Presidente do Júri a competência de subscrever as comunicações associadas ao presente procedimento, bem como as notificações de entrega dos documentos de habilitação e da adjudicação, sempre que aplicável, ao abrigo do n.º 1 do art.º 109.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.



I.2. DOM - DEEM - Repavimentação e Modernização de Infraestruturas do Largo de S. Salvador - não adjudicação

Com vista à adjudicação da empreitada de "Repavimentação e Modernização de Infraestruturas do Largo de S. Salvador", ao abrigo do Código dos Contratos Públicos (CCP) anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual, foi aprovada a abertura do Concurso Público por deliberação da Câmara Municipal de 08/05/2017 (deliberação n.º 2863/2017).

Elaborada a informação n.º 24427, de 26/06/2017, da Divisão de Edificios e Equipamentos Municipais e por não se ter considerado existir proposta efetiva formulada nos termos do disposto nos artigos 56.º e 57.º do C.C.P., o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3141/2017 (28/08/2017):

• Não adjudicar a empreitada de "Repavimentação e Modernização de Infraestruturas do Largo de S. Salvador", termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 79.º do Código dos Contratos Públicos, cuja abertura do procedimento foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal de 08/05/2017 (deliberação n.º 2863/2017), determinando esta decisão a revogação da decisão de contratar, nos termos do n.º 1 do art.º 80.º do Código dos Contratos Públicos.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

I.3. DOM - DEEM - Repavimentação e Modernização de Infraestruturas do Largo de S. Salvador - abertura de concurso público

Atendendo à necessidade de reabilitar este espaço urbano de grande importância estratégica no enquadramento histórico e turístico da Alta da cidade, torna-se necessário proceder à abertura de um novo procedimento de concurso público para a realização das obras de "Repavimentação e Modernização de Infraestruturas do Largo de S. Salvador".

Face ao exposto e com base na informação n.º 31034, de 22/08/2017, do Departamento de Obras Municipais e pareceres da Chefe da Divisão de Equipamentos e Edifícios da mesma data e do diretor do referido Departamento de 23/08/2017, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3142/2017 (28/08/2017):

- Aprovar o procedimento bem como a abertura de Concurso Público para a empreitada "Repavimentação e Modernização de Infraestruturas do Largo de S. Salvador", nos termos da alínea b) do art.º 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual, com os seguintes pontos: Anúncio, Programa de Procedimento e Caderno de Encargos (Cláusulas Gerais); Preço base 204 907.87€, acrescido de IVA; Prazo de execução: 240 dias, contados nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 362.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 471.º do C.C.P; Critério de adjudicação: proposta de mais baixo preço, de acordo com o ponto 19.º do Programa de Procedimento; Prazo para apresentação de propostas: 24 dias seguidos, de acordo com os n.ºs 1. e 3. do art.º 136.º, utilizando a plataforma eletrónica de contratação "VoltalGov";
- Aprovar o seguinte Júri de Procedimento, nos termos dos artigos 67.º a 69.º do C.C.P., Membros Efetivos: Eng.º Ulisses Correia – Diretor do DOM (Presidente do Júri); Eng.º César Alvoeiro – Técnico Superior da DEEM (Substitui o Presidente do Júri nas faltas e





impedimentos); Tec. António Fidalgo – Assistente Técnico da DEEM; Membros Suplentes: Eng.^a Ana Pimentel – Chefe da DEEM; Eng.^a Sandra Victória – Técnico Superior da DEEM; Tec. Cristina Raimundo – Assistente Técnico da DEEM; Arq. Eduardo Mota – Técnico Superior da DRU; – Eng.^o Valdemar Rosas – Chefe do GSE;

- Delegar no júri do procedimento a aprovação da prestação dos esclarecimentos previstos no art.º 50.º do CCP.
- Autorizar o pagamento da despesa de publicação do correspondente anúncio no Diário da República, no valor de 110.82€ + 23% de IVA, ou seja, 136.31€ c/ IVA;
- Que o acompanhamento arqueológico da empreitada, quando necessário, seja garantido pelos técnicos da autarquia, inseridos na Divisão de Reabilitação Urbana, do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

I.4. DOM - DIEPT - Danos provocados nas infraestruturas do Município de Coimbra nos eventos meteorológicos de 2016 - Construção de muros e obras complementares - abertura de concurso público - retificação do preço base

Em sequência da deliberação da Câmara Municipal n.º 3055/2017 e tendo em conta que já foi executado o muro de suporte na Rua do Picoto – Cernache, o Executivo deliberou de acordo com a informação n.º 31037, de 21/08/2017, da Divisão de Infraestruturas, Espaço Público e Trânsito, parecer do Chefe da referida Divisão de 22/08/2017 e despacho do Senhor Presidente de 24/08/2017:

Deliberação nº 3143/2017 (28/08/2017):

• Retificar o preço base da empreitada "Danos provocados nas infraestruturas do Município de Coimbra nos eventos meteorológicos de 2016 — Construção de muros e obras complementares" resultante do muro já executado na Rua do Picoto — Cernache para o montante de 195.199,00€ (s/IVA), considerando o Mapa de Medições e Orçamento anexos à informação da Divisão de Infraestruturas, Espaço Público e Trânsito, acima identificada.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO II. ENERGIA

II.1. DFIO - DPA - Aquisição de energia elétrica em baixa tensão especial e média tensão - consulta ao abrigo de acordo - quadro

Tendo o Gabinete de Serviços Especiais - GSE solicitado a aquisição de energia elétrica em baixa tensão especial (BTE) e média tensão (MT) e nos termos da informação n.º 31295, de 24/08/2017, da Divisão de Património e Aprovisionamento e parecer do Diretor do Departamento Financeiro e Inovação Organizacional da mesma data, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3144/2017 (28/08/2017):

 Realizar uma consulta ao abrigo do acordo quadro CIMRC-AQ 02/16 celebrado pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, para a aquisição de energia elétrica em baixa tensão especial e média tensão, nos termos do disposto no artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP);



Aprovar as peças base do procedimento (convite e caderno de encargos);

 Constituir o júri da consulta pelos seguintes elementos: Valdemar Rosas, Chefe do Gabinete de Serviços Especiais, que presidirá; Pedro Mota Santos, técnico superior do GSE, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos; António Carvalho, chefe da Divisão de Património e Aprovisionamento (DPA), membro efetivo; Reinaldo Leite, técnico superior da DPA, membro suplente; Daniel Gaudêncio, técnico superior do GSE, membro suplente; Pedro Monteiro, técnico superior da DPA, membro suplente; Alexandra Batalha, técnica superior da DPA, membro suplente;

• Convidar as entidades cocontratantes do acordo quadro:- Endesa Energia, SA - sucursal

Portugal; EDP Comercial - Comercialização de Energia, SA;

• Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos com possibilidade de subdelegação, no chefe da Divisão de Património e Aprovisionamento, António Manuel de Oliveira Carvalho, a competência para proceder às notificações previstas no CCP, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação), 85.º (notificação da apresentação dos documentos de habilitação) e 100.º (notificação da minuta do contrato)

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento ausentou-se o Senhor Vereador Francisco Queirós.

PONTO III. TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

III.1. DAG - DAJ - Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra - Francisco José Gil da Silva - recurso hierárquico impróprio/recurso administrativo especial - revogação da deliberação do Conselho de Administração de 16 de maio de 2017

O Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional (STAL), em representação do seu associado Francisco José Gil da Silva, apresentou, ao abrigo do disposto na alínea xx) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, recurso hierárquico impróprio da deliberação do Conselho de Administração de 16/05/2017.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 16108, de 14/08/2017, da Divisão de Apoio Jurídico e parecer da Diretora do Departamento de Administração Geral de 17/08/2017, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3145/2017 (28/08/2017):

• Indeferir o recurso hierárquico impróprio/recurso administrativo especial, interposto pelo STAL em representação do seu associado Francisco José Gil da Silva, com os fundamentos de facto e de direito constantes da informação da Divisão de Apoio Jurídico acima identificada.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento ausentou-se o Senhor Presidente e retomaram os trabalhos a Senhora Vice-Presidente e o Senhor Vereador Francisco Queirós.

Muney



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

PONTO IV. EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

IV.1. DOM - DEEM - Beneficiação da Escola do 1.º CEB do Bairro Norton de Matos - abertura de concurso público

Para este assunto foi elaborada a informação n.º 30957, de 21/08/2017, da Divisão de Edificios e Equipamentos Municipais, que obteve parecer da Chefe da referida Divisão em 22/08/2017 e do Diretor do Departamento de Obras Municipais em 23/08/2017.

O Senhor Vereador Jorge Alves disse que se trata de uma requalificação importante de uma escola central de Coimbra que nos últimos anos foi perdendo alguns alunos por via das condições que tinha. A escola ficará com excelentes condições, numa zona de muita procura.

O Senhor Vereador Paulo Pereira alertou para o facto de, da leitura que fez do caderno de encargos e da memória descritiva, não ter encontrado informação sobre a requalificação das casas de banho e as coberturas de recinto exterior, frisando a necessidade de garantir que estão asseguradas.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3146/2017 (28/08/2017):

- Aprovar o Programa de Procedimento e Caderno de Encargos (Cláusulas Gerais) bem como a abertura do concurso público, enquadrável na alínea b), do artigo 19.º do CCP, conforme a minuta de anúncio, com o preço base de 390.004,00€ (sem IVA incluído) e com prazo de execução de 300 dias;
- Autorizar o pagamento da despesa de publicação do correspondente anúncio no Diário da República no valor de 111,20€ + 23% de IVA ou seja 136,78€ c/IVA;

 Autorizar a utilização da plataforma eletrónica de contratação pública "Vortal" como único meio de apresentação, pelos concorrentes, dos documentos que constituem a proposta;

- Aprovar o seguinte Júri do Procedimento, nos termos do art.º 67.º do Código dos Contratos Públicos (CCP): Eng.ª Ana Maria Pimentel, Chefe da Divisão de Edificios e Equipamentos Municipais (DEEM), Presidente do Júri; Eng.º Valdemar Rosas, Chefe do Gabinete de Serviços Especiais (GSE), que substituirá o Presidente do Júri nas suas ausências ou impedimentos; Eng.ª Sandra Victória, Técnica Superior da DEEM; Drª Joana Oliveira, Técnica Superior da Divisão de Apoio Jurídico (DAJ); Téc. Cristina Raimundo Assistente Técnica da DEEM; Suplentes: Eng.º Pedro Neves, Técnico Superior da DEEM; Eng.º Luis Ricardo Pereira, Técnico Superior da DEEM; Téc. Pedro Fidalgo Assistente Técnico da DEEM.
- Delegar no Júri do Procedimento a competência para a realização de Audiência Prévia, nos termos do art.º 109.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), conjugado com o n.º 2 do art.º 69.º do mesmo diploma;
- Delegar no Presidente do Júri a competência de subscrever as comunicações associadas ao presente procedimento, bem como as notificações de entrega dos documentos de habilitação e da adjudicação, sempre que aplicável, ao abrigo do n.º 1 do art.º 109.º do CCP.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.2. DDSA - DEAS - Apoio ao funcionamento dos estabelecimentos de educação e ensino (telecomunicações e material didático de apoio ao funcionamento) - Ação social escolar - atividades de complemento curricular (visitas de estudo)



Nos termos da Lei de Bases do Sistema Educativo, e em conformidade com as competências municipais no domínio da Educação previstas na Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Coimbra contribui para assegurar a gratuitidade da escolaridade no 1º ciclo do ensino básico e na componente educativa da educação pré-escolar através de ações que visam dotar os estabelecimentos de responsabilidade municipal dos meios físicos, humanos e financeiros necessários ao cumprimento da referida gratuitidade, nomeadamente, nas áreas das telecomunicações e equipamento e material didático de apoio ao funcionamento e ação social escolar.

O Senhor Vereador Jorge Alves explicou que se trata dos protocolos de apoio celebrados com os seis agrupamentos de escolas que permitem apoiar as telecomunicações nos jardins-de-infância e escolas do 1.º ciclo de Coimbra, apoiar a aquisição de material didático e pedagógico/equipamento e também apoio nas visitas de estudo. Este apoio corresponde a um investimento municipal de 156.620,00€, que tem vindo a crescer todos os anos, de acordo com as necessidades.

Neste contexto e tendo por base a informação nº 28128, de 25/07/2017, da Divisão de Educação e Ação Social, sobre a qual a Diretora do Departamento de Desenvolvimento Social e Ambiente exarou parecer em 04/08/2017 e o Sr. Vereador Jorge Alves despacho em 23/08/2017, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3147/2017 (28/08/2017):

• Transferir 20.526,00€ para os Agrupamentos de Escolas, a título de comparticipação financeira nas despesas com telecomunicações das escolas e jardins de infância de responsabilidade municipal no ano letivo 2017/2018, nos montantes a seguir discriminados:

municipal no and ictive 2017/2010, has measured a seg-	Total
- Agrupamento de escolas	
- Coimbra Centro	5.610,00€
- Coimbra Oeste	4.140,00€
	2.244,00€
- Coimbra Sul	1.296,00€
- Eugénio de Castro	,
- Martim de Freitas	1.722,00€
- Rainha Santa Isabel	5,514,00€
- Kaimia Santa Isabei	

• Transferir 85.914,00€ para os Agrupamentos de Escolas, a título de comparticipação financeira nas despesas com equipamento e material didático e de apoio ao funcionamento das escolas e jardins de infância de responsabilidade municipal no ano letivo 2017/2018, nos montantes a seguir discriminados:

seguir discriminados:	T-4-1
- Agrupamento de escolas	Total
- Coimbra Centro	15.102,00€
	15.552,00€
- Coimbra Oeste	14.670,00€
- Coimbra Sul	•
- Eugénio de Castro	12.366,00€
<u> </u>	13.572,00€
- Martim de Freitas	14.652,00€
- Rainha Santa Isabel	14.052,000

• Transferir 50.180,00€ para os Agrupamentos de Escolas, a título de comparticipação financeira aos alunos posicionados nos 1.º, 2.º e 3.º escalões de abono de família, abrangendo um universo de cerca de 2509 alunos (2053-1.º CEB e 456 – pré-escolar), para atividades de complemento curricular (visitas de estudo) no ano letivo 2017/2018:

curricular (visitas de estudo) no a							
	N_o	de	alunos	Montante	total	de	apoios	a
1 1 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2		ionados šes 2.º e	1100	atribuir				

Ata n°109, de 28/08/2017 Página 20 de 55





	1.° CEB	Pré- escolar	1.° CEB	Pré-escolar	TOTAL
Coimbra Centro	410	115	8.200,00€	2.300,00€	10.500,00€
Coimbra Oeste	376	105	7.520,00€	2.100,00€	9.620,00€
Coimbra Sul	291	56	5.820,00€	1.120,00€	6.940,00€
Eugénio de Castro	225	19	4.500,00€	380,00€	4.880,00€
Martim de Freitas	279	36	5.580,00€	720,00€	6.300,00€
Rainha Santa Isabel	472	125	9.440,00€	2.500,00€	11.940,00€

 Aprovar a minuta de protocolo a celebrar com os seis Agrupamento de Escolas, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.3. DDSA - DEAS - Associação de Pais e Encarregados de Educação do Centro Escolar Quinta das Flores - apoio para realização de atividades no âmbito do projeto educativo da Escola EB1 Quinta das Flores

A Associação de Pais e Encarregados de Educação do Centro Escolar da Quinta das Flores solicitou apoio financeiro para a execução de diversos projetos relevantes no âmbito do contexto escolar da Escola EB1 Quinta das Flores.

O Senhor Vereador Jorge Alves disse que a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Centro Escolar da Quinta das Flores (que abrange dois estabelecimentos de ensino – o pré-escolar e o 1.º ciclo) vai desenvolver um conjunto de atividades inovadoras no âmbito da educação para a cidadania durante o próximo ano letivo, rentabilizando desta forma o espaço que têm na escola.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 31146, de 22/08/2017, da Divisão de Educação e Ação Social, sobre a qual foi exarado parecer pelo Chefe da referida Divisão e despacho do Senhor Vereador Jorge Alves em 23/08/2017, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3148/2017 (28/08/2017):

Atribuir um apoio financeiro à Associação de Pais e Encarregados de Educação do Centro Escolar Quinta das Flores, no âmbito da realização de atividades de apoio ao projeto educativo do Centro Escolar Quinta das Flores, no valor de 5.000,00€, mediante a celebração de protocolo, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma, com alteração da cláusula 2.º onde deve constar "Para a prossecução dos objetivos referenciados na cláusula 5.º a Câmara Municipal de Coimbra..."

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.4. DDSA - DEAS - Cruz Vermelha Portuguesa - Projeto Educar +

Solicitou a Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Coimbra apoio financeiro para implementação de um plano que tem por base a promoção da saúde e dinamização de ações em primeiros socorros adaptados ao contexto escolar, através da execução do Projeto Educar+.



O Senhor Vereador Jorge Alves disse que a delegação de Coimbra da Cruz Vermelha vai, no próximo ano letivo, desenvolver um programa com todos os jardins-de-infância e escolas do 1.º ciclo. Trata-se de um projeto-piloto que abordará questões como os primeiros socorros e outras associadas.

Para este assunto foi elaborada a informação n.º 31141, em 21/08/2017, pela Divisão de Educação e Ação Social, sobre a qual foi exarado parecer pelo Chefe da referida Divisão em 22/08/2017 e despacho pelo Senhor Vereador Jorge Alves em 23/08/2017, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 3149/2017 (28/08/2017):

 Atribuir um apoio financeiro à Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Coimbra no âmbito da implementação do Projeto Educar+, no valor de 3.000,00€, mediante a celebração de protocolo, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento ausentou-se o Senhor Vereador Paulo Leitão.

IV.5. DDSA - DEAS - Banco Alimentar Contra a Fome de Coimbra - proposta de apoio financeiro

O Banco Alimentar Contra a Fome de Coimbra solicitou apoio financeiro para comparticipar nos custos com o fornecimento e serviços externos essenciais ao desenvolvimento da sua atividade, nomeadamente, eletricidade, água, comunicações e despesas de reparação e conservação.

O Senhor Vereador Jorge Alves frisou que o Banco Alimentar contra a Fome desenvolve um trabalho importantíssimo na área do apoio alimentar, numa estreita colaboração com todas as comissões sociais de freguesia e abrangendo todo o concelho de Coimbra.

Para este assunto foi elaborada a informação n.º 31101, em 22/08/2017, pela Divisão de Educação e Ação Social, sobre a qual foi exarado parecer pelo Chefe da referida Divisão em 22/08/2017 e despacho pelo Senhor Vereador Jorge Alves em 23/08/2017, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 3150/2017 (28/08/2017):

 Atribuir um apoio financeiro ao Banco Alimentar Contra a Fome de Coimbra, no valor de 6.375,00€, para comparticipar nos custos com o fornecimento e serviços externos essenciais ao desenvolvimento da sua atividade, nomeadamente, eletricidade, água, comunicações e despesas de reparação e conservação, mediante a celebração de contrato-programa de desenvolvimento social, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Retomaram os trabalhos o Senhor Presidente e o Senhor Vereador Paulo Leitão.

Ata n°109, de 28/08/2017 Página 22 de 55





IV.6. DDSA - DEAS - Centro Social de Torres do Mondego - proposta de apoio financeiro

A Direção do Centro Social de Torres do Mondego solicitou apoio financeiro no âmbito da renovação do seu equipamento social.

O Senhor Vereador Jorge Alves disse que se trata, como aliás nos processos seguintes, de apoio financeiro para obras/construções. O Regulamento Municipal foi publicado em dezembro de 2016 e a partir daí desenvolveram-se os processos de apoio. Há uma dotação orçamental aprovada para o ano em curso e, portanto, quando se gere tem de se gerir em função do orçamento existente. Isso não inibe que, por exemplo, no próximo ano, haja apoios pra complementar o que está agora a ser dado. É o caso do Clube de Tempos Livres de Santa Clara, em que há um complemento de apoio para o equipamento.

O Senhor Vereador Paulo Pereira frisou que se trata de instituições que estão a arriscar num equipamento que custa muito dinheiro. O país não tem lares de idosos, tal como Coimbra também não os tem, e estas instituições arriscam por vezes avançar um milhão de euros sem um cêntimo de apoio público. Na sua opinião, era possível apoiar estas edificações com um valor mais avultado do que o proposto, até porque o regulamento o permite, razão pela qual terá de se abster neste processo e nos próximos semelhantes. Infelizmente, a área social é sempre a menos apoiada, em Coimbra e em todo o lado, criticou.

O Senhor Vereador Jorge Alves insistiu que, mesmo na área social, quem tem de gerir tem de o fazer com base naquilo que é a realidade. A dotação que se conseguiu para o Regulamento Municipal é uma excelente dotação e os critérios de atribuição de apoios são muito claros e objetivos. As próprias instituições percebemno e, portanto, o caminho faz-se caminhando. Este apoio vem, nalguns casos, complementar aquilo que a própria Segurança Social tem de dar e que os próprios programas operacionais hão de dar nesta área. Muitas vezes o apoio da Câmara é como que o "pontapé de saída" que despoleta sinergias.

O Senhor Vereador Barbosa de Melo disse que repetiria o que disse da primeira vez que se apercebeu que estavam a ser utilizados 50% do valor possível/permitido pelo Regulamento. Este Regulamento foi aprovado pela Câmara, foi depois aprovado pela Assembleia Municipal e define regras que são claras. Mas se depois se atribui metade e não a totalidade possível de apoio, considera que isso é brincar com a Câmara e com a Assembleia Municipal, que aprovaram uma certa expetativa que, de repente, não se concretizou porque agora supostamente não há dinheiro. Na sua opinião, isto não é verdade: a Câmara tem dinheiro, há possibilidade de fazer alterações orçamentais com uma assinatura do Senhor Presidente. Se a Câmara não o faz é porque decidiu não o fazer. Defraudar as legítimas expetativas de todos aqueles que olham para o Regulamento e fazem contas ao que têm direito a receber mas não receberam, não é simpático e leva-o a questionar o porquê de se ter aprovado o dito Regulamento.

O Senhor Vereador Jorge Alves repetiu que esta proposta de apoio reflete o trabalho feito com objetividade, sério e em função do orçamento que se tem. Não se trata, de modo algum, de brincar com as expetativas das instituições. Aliás, as instituições entendem perfeitamente que haja rigor na forma como se atribuem os apoios.

A Senhora Vice-Presidente acrescentou que o Regulamento parametriza a forma de atribuição, depois o apoio é dado em função das possibilidades e constrangimentos do Orçamento. As disponibilidades orçamentais de uma Câmara Municipal são muitas, como também são muitas as áreas de governação que têm de ser atendidas.



Face ao exposto e nos termos da informação n.º 26390, de 11/07/2017, da Divisão de Educação e Ação Social e pareceres do Chefe da referida Divisão de 27/07/2017, da Diretora do Departamento de Desenvolvimento Social e Ambiente de 04/08/2017 e despacho do Senhor Vereador Jorge Alves de 22/08/2017, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3151/2017 (28/08/2017):

• Atribuir um apoio financeiro ao Centro Social de Torres do Mondego, no valor de 38.858,16€, que se destina a comparticipar a renovação do seu equipamento social, mediante a celebração de um contrato-programa de desenvolvimento social, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente, a Senhora Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes, Barbosa de Melo, Paulo Leitão, Francisco Andrade e Francisco Queirós. Abstiveram-se os Senhores Vereadores José Belo e Paulo Pereira.

IV.7. DDSA - DEAS - Centro de Bem Estar Social de Brasfemes - proposta de apoio financeiro

A Direção do Centro de Bem Estar Social de Brasfemes solicitou apoio financeiro no âmbito da construção do seu equipamento social Estrutura Residencial para Idosos.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 30987, de 21/08/2017, da Divisão de Educação e Ação Social e pareceres do Chefe da referida Divisão de 22/08/2017 e despacho do Senhor Vereador Jorge Alves de 23/08/2017, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3152/2017 (28/08/2017):

Atribuir um apoio financeiro ao Centro Bem Estar Social de Brasfemes, no valor de 65.832,80€,
que se destina a comparticipar na construção de um equipamento social para Estrutura
Residencial para Pessoas Idosas, mediante a celebração de um contrato-programa de
desenvolvimento social, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata, fazendo
parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente, a Senhora Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes, Barbosa de Melo, Paulo Leitão, Francisco Andrade e Francisco Queirós. Abstiveram-se os Senhores Vereadores José Belo e Paulo Pereira.

IV.8. DDSA - DEAS - Associação Sócio Cultural São Bento - proposta de apoio financeiro

A Associação Sócio Cultural São Bento solicitou apoio financeiro para a edificação do seu equipamento social.

Para este assunto foi elaborada a informação n.º 30990, em 21/08/2017, pela Divisão de Educação e Ação Social, sobre a qual foi exarado parecer pelo Chefe da referida Divisão em 22/08/2017 e despacho pelo Senhor Vereador Jorge Alves em 23/08/2017, tendo o Executivo deliberado:

Ata n°109, de 28/08/2017 Página 24 de 55





Deliberação nº 3153/2017 (28/08/2017):

• Atribuir um apoio financeiro à Associação Sócio Cultural São Bento, no valor de 52.697,84€, para comparticipar na construção de um equipamento social para Centro de Dia, Serviço de Apoio Domiciliário e Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, mediante a celebração de contrato-programa de desenvolvimento social, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente, a Senhora Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes, Barbosa de Melo, Paulo Leitão, Francisco Andrade e Francisco Queirós. Abstiveram-se os Senhores Vereadores José Belo e Paulo Pereira.

IV.9. DDSA - DEAS - Associação Portuguesa para as Perturbações do Desenvolvimento e Autismo de Coimbra (APPDA de Coimbra) - proposta de apoio financeiro

Solicitou a Associação Portuguesa para as Perturbações do Desenvolvimento e Autismo de Coimbra (APPDA de Coimbra) apoio financeiro para a realização de obras de beneficiação do seu equipamento social a funcionar no edificio da Escola do 1.º CEB no Casal da Misarela.

Para este assunto foi elaborada a informação n.º 28046, em 25/07/2017, pela Divisão de Educação e Ação Social, sobre a qual foi exarado parecer pelo Chefe da referida Divisão em 27/07/2017 e despacho pelo Senhor Vereador Jorge Alves em 23/08/2017, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 3154/2017 (28/08/2017):

• Atribuir um apoio financeiro à Associação Portuguesa para as Perturbações do Desenvolvimento e Autismo de Coimbra (APPDA de Coimbra), no valor de 5.357,88€, para realização de obras de beneficiação do seu equipamento social a funcionar no edifício da Escola do 1.º CEB no Casal da Misarela, mediante a celebração de contrato-programa de desenvolvimento social, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente, a Senhora Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes, Barbosa de Melo, Paulo Leitão, Francisco Andrade e Francisco Queirós. Abstiveram-se os Senhores Vereadores José Belo e Paulo Pereira.

IV.10. DDSA - DEAS - Clube de Tempos Livres de Santa Clara - proposta de apoio financeiro

O Clube de Tempos Livres de Santa Clara solicitou apoio financeiro para aquisição de equipamento indispensável para as respostas sociais da Creche, Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 31097, de 22/08/2017, da Divisão de Educação e Ação Social e parecer do Chefe da referida Divisão de 22/08/2017 e despacho do Senhor Vereador Jorge Alves de 23/08/2017, o Executivo deliberou:



Deliberação nº 3155/2017 (28/08/2017):

• Atribuir um apoio financeiro ao Clube de Tempos Livres de Santa Clara, no valor de 13.433,02€, para aquisição de equipamento indispensável para as respostas sociais de Creche, Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário, mediante a celebração de contrato-programa de desenvolvimento social, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.11. DAG - GC - Minuta de fornecimento de refeições escolares para o ano letivo 2017/2018

Relativamente ao assunto supra identificado foi elaborada a informação nº 31180, de 23/08/2017, do Gabinete de Contratos, do Departamento de Administração Geral, que obteve parecer da diretora do referido departamento na mesma data e com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3156/2017 (28/08/2017):

• Aprovar a minuta do contrato de fornecimento de refeições escolares para o ano letivo 2017/2018, nos termos e para os efeitos dos nºs 1 e 3 do art.º 98º do Código dos Contratos Públicos, a celebrar entre o Município de Coimbra e o consórcio externo denominado "Consórcio ICA-Nordigal" e cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO V. PATRIMÓNIO HISTÓRICO, CULTURA E CIÊNCIA

V.1. DCTD - EPCSF - Proposta de fixação de preços de bilhetes para o espetáculo de "Pangeia" a partir dos irmãos Grimm - 29 e 30 de setembro - blackbox do Convento São Francisco - ratificação

Para este assunto foi apresentada a informação n.º 28100, de 25/07/2017, da DCTD – Equipa de Projeto do Convento São Francisco através da qual é proposta a fixação de preços de bilhetes para o espetáculo de "Pangeia" a partir dos irmãos Grimm, a realizar nos dias 29 e 30 de setembro na blackbox do Convento São Francisco.

Assim, e tendo em conta a metodologia de fixação de preços dos espetáculos a terem lugar no Convento São Francisco adotada na reunião da Câmara Municipal de 22/03/2016 e ao abrigo do n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3157/2017 (28/08/2017):

 Ratificar o despacho do Senhor Presidente de 16/08/2017, que aprovou a fixação do preço dos bilhetes para o espetáculo de "Pangeia" a partir dos irmãos Grimm, a realizar nos dias 29 e 30 de setembro na blackbox do Convento São Francisco, nos seguintes moldes: bilhete geral- 4€;

Ata n°109, de 28/08/2017 Página 26 de 55





bilhete família -6E; bilhete especial: ≤ 12 anos; ≥ 65 e grupos =/> 10 pessoas -2E (bilhete família é válido para 2 adultos +2 crianças até 12 anos ou 1 adulto e 3 crianças até aos 12 anos).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

 V.2. DCTD - EPCSF - Proposta de fixação de preços de bilhetes para o espetáculo de "Kaô: Embalos do Mundo" - 29 e 30 de setembro - blackbox do Convento São Francisco - ratificação

Para este assunto foi apresentada a informação n.º 28655, de 28/07/2017, da DCTD — Equipa de Projeto do Convento São Francisco através da qual é proposta a fixação de preços de bilhetes para o espetáculo "Kaô: Embalos do Mundo", da Monda, Associação Cultural, a realizar nos dias 8 e 9 de setembro na blackbox do Convento São Francisco.

Assim, e tendo em conta a metodologia de fixação de preços dos espetáculos a terem lugar no Convento São Francisco adotada na reunião da Câmara Municipal de 22/03/2016 e ao abrigo do n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3158/2017 (28/08/2017):

• Ratificar o despacho do Senhor Presidente de 16/08/2017, que aprovou a fixação do preço dos bilhetes para o espetáculo "Kaô: Embalos do Mundo", da Monda, Associação Cultural, a realizar nos dias 8 e 9 de setembro na blackbox do Convento São Francisco, nos seguintes moldes: bilhete geral- 4€; bilhete família − 6€; bilhete especial: ≤ 12 anos; ≥ 65 e grupos =/> 10 pessoas − 2€ (bilhete família é válido para 2 adultos + 2 crianças até 12 anos ou 1 adulto e 3 crianças até aos 12 anos).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.3. DCTD - DDJ - Corpo Nacional de Escutas - requalificação do edifício sede do Agrupamento de Escuteiros 796 (Bordalo) - pedido de apoio financeiro

Solicitou o Corpo Nacional de Escutas apoio financeiro para várias intervenções necessárias à reabilitação da habitação adquirida em 1992, na qual funciona a sede do Agrupamento de Escuteiros 796, na Rua da Fundação n.º 2, 6 e 8, Bordalo, Santa Clara.

A Senhora Vereadora Carina Gomes disse que o apoio é dado ao Agrupamento de Escuteiros 796 do Bordalo para requalificação do seu edifício sede. Embora o Senhor Presidente da União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas considere que este é "um projeto da treta", a Câmara Municipal entende que o projeto tem valor e que é merecido este apoio no valor de cinco mil euros.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 20867, em 13/07/2017, da Divisão de Desporto e Juventude e despacho da Senhora Vereadora Carina Gomes em 23/08/2017, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3159/2017 (28/08/2017):

• Atribuir um apoio financeiro ao Corpo Nacional de Escutas (C.N.E) − Escutismo Católico Português, no valor de 5.000,00€, para requalificação do edificio sede do Agrupamento de



Escuteiros 796 - Bordalo, mediante a celebração de protocolo, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.4. DCTD - DCT - CulturXis - Associação de Desenvolvimento Artístico - CXACC = espetáculos do III Ciclo de Concertos de Coimbra - pedido de apoio

A CulturXis – Associação de Desenvolvimento Artístico – CXACC solicitou apoio para a realização de dois espetáculos que terão lugar nos dias 1 e 8 de dezembro de 2017 integrados no III Ciclo de Concertos de Coimbra.

Para este assunto foi elaborada a informação n.º 31252, em 23/08/2017, pela Divisão de Cultura e Turismo, sobre a qual a Senhora Vereadora Carina Gomes exarou o seguinte despacho em 24/08/2017: "A CulturXis candidatou o III Ciclo de concertos aos apoios pontuais da DGArtes mas não alcançou pontuação suficiente para que o projeto fosse financiado, apesar de a Câmara Municipal ter manifestado o interesse cultural do mesmo, através de carta endereçada para o efeito. O mesmo ciclo de concertos faz parte do Plano de Atividades da associação para 2017, já apoiado financeiramente pelo Município, ao abrigo do apoio ao Associativismo Cultural. Assim, concordo com a associação do Município a este evento, nos termos propostos na presente informação."

A Senhora Vereadora Carina Gomes explicou que a CulturXis já se tinha candidatado ao ciclo de concertos, sem a carta de recomendação da Câmara Municipal, razão pela qual na altura a Direção Geral das Artes admitiu não lhe ter concedido apoio. Afinal o argumento não era válido, porque mesmo com a carta de recomendação da Autarquia não conseguiram, uma vez mais, apoio da DGArtes. Apesar disso, e por entender que é uma associação jovem que merece algum impulso por parte da Câmara Municipal, surge esta proposta de cedência de duas datas no grande auditório e na igreja do Convento São Francisco. Hoje mesmo recebeu um mail desta associação dando conta que tinham conseguido estabelecer uma parceria com a Mini e solicitando a instalação de alguns carros em vários pontos da cidade, com isenção de taxas. Infelizmente, teve de informá-los de que tal já não seria possível visto que o processo viria hoje à reunião e recomendoulhes que se informassem das possibilidades junto do serviço de atendimento municipal.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3160/2017 (28/08/2017):

- Que a Câmara Municipal de Coimbra se associe e coorganize a realização dos dois concertos através da cedência dos espaços como a seguir se indica e das equipas de logística e técnicas do equipamento municipal Convento São Francisco: 01/12/2017, pelas 21h30 Antiga Igreja do Convento São Francisco Agrupamento Alma de Coimbra; 08/12/2017, pelas 18h00 Grande Auditório do Convento São Francisco Agrupamento Coro Sinfónico Inês de Castro e Orquestra Atlântica;
- Que a CulturXis Associação de Desenvolvimento Artístico CXACC seja associada à plataforma da bilheteira online/BOL para efeitos de criação de entidade de produtor externo e venda associada de bilhetes.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.





V.5. DCTD - DCT - Grupo Folclórico e Etnográfico "As Tecedeiras de Almalaguês" - pedido de apoio financeiro

Solicitou o Grupo Folclórico e Etnográfico "As Tecedeiras de Almalaguês" apoio financeiro para reparação do telhado da sua sede Casa-Museu.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 30760, em 18/08/2017, da Divisão de Cultura e Turismo e despacho da Senhora Vereadora Carina Gomes em 23/08/2017, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3161/2017 (28/08/2017):

 Atribuir um apoio financeiro ao Grupo Folclórico e Etnográfico "As Tecedeiras de Almalaguês", no valor de 5.000,00€, para a realização das obras de reparação da cobertura da sede Casa-Museu, mediante a celebração de protocolo, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.6. DCTD - DCT - Grupo de Danças e Cantares da Cidreira - apoio financeiro pontual

O Grupo de Danças e Cantares da Cidreira solicitou apoio financeiro para pagamento das despesas de transporte do grupo a Alfragide, a fim de participar no XIX Festival da Associação de Moradores Alto do Moinho, que se realizará no dia 9 de setembro.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 31124, em 22/08/2017, da Divisão de Cultura e Turismo e despacho da Senhora Vereadora Carina Gomes em 23/08/2017, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3162/2017 (28/08/2017):

• Atribuir um apoio financeiro ao Grupo de Danças e Cantares da Cidreira, no valor de 700,00€, para pagamento das despesas de transporte do grupo a Alfragide, a fim de participar no XIX Festival da Associação de Moradores Alto do Moinho, que se realizará no dia 9 de setembro, mediante a celebração de protocolo, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.7. DCTD - DCT - Aviso n.º CENTRO -14-2016-03 - Programação Cultural em Rede - Projeto Artéria

No seguimento do Aviso n.º CENTRO – 14-2016-03 – Programação Cultural em Rede, o Teatrão candidatou um projeto denominado Artéria, convidando como parceiros e cobeneficiários os Municípios de Coimbra, Belmonte, Castelo Branco, Coimbra, Figueira da Foz, Guarda, Nazaré, Ourém e Viseu.

A Senhora Vereadora Carina Gomes disse que este processo já foi aprovado na Câmara e obteve agora apoio do CENTRO 2020, mas em vez da taxa de cofinanciamento de 85% a candidatura foi aprovada com uma taxa de cofinanciamento de 60%. Neste contexto, o Teatrão está a contactar todos os municípios no sentido de saber se estes acompanham o aumento da contrapartida nacional para o Teatrão ser capaz de



realizar este projeto Artéria, que em Coimbra se centra sobretudo nas dinâmicas da Rua da Sofia. O seu parecer, enquanto Vereadora da Cultura, é o de que a Autarquia deve acompanhar, até porque não é um aumento que para a câmara seja significativo e permite ao Teatrão realizar este programa. Frisou ainda que A Escola da Noite se recusou a participar, com o Teatrão, neste projeto.

Tendo em vista a aprovação da candidatura e com base na informação n.º 31278, de 23/08/2017, da Divisão de Cultura e Turismo e despacho da Senhora Vereadora Carina Gomes de 24/08/2017, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3163/2017 (28/08/2017):

• Assumir, enquanto cobeneficiário, uma comparticipação no projeto denominado Artéria, no valor de 32.525,31€, a fim de viabilizar a pretensão do Teatrão de reformular a proposta e colmatar os cortes financeiros aplicados à candidatura inicial.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento ausentou-se o Senhor Vereador Paulo Leitão.

V.8. DAG - DRH - Abertura de procedimento concursal comum para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado - 1 técnico superior (Luminotecnia)

De acordo com o Mapa de Pessoal em vigor, nos termos da deliberação de 28/04/2017 da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, na sua reunião do dia 17/04/2017, encontra-se disponível, no Departamento de Cultura, Turismo e Desporto, um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior, na área funcional de Luminotecnia.

A Senhora Vereadora Carina Gomes explicou que se trata de contratar trabalhadores nas áreas da luminotecnia, sonoplastia e vídeo. Estas vagas estão previstas no mapa de pessoal e destinam-se a que a Câmara deixe de estar dependente de empresas externas que, até ao momento, prestam estes serviços no Convento São Francisco.

- O Senhor Vereador Francisco Queirós considerou importante que a Câmara tenha os seus próprios técnicos, nesta como em todas as áreas da sua competência e que, ao contrário do que tantas vezes se fez, se não externalizem serviços.
- O Senhor Vereador José Belo referiu-se ao facto de o posicionamento remuneratório ser objeto de negociação, o que lhe parece configurar uma situação algo incómoda e vaga, ao que a Senhora Vice-Presidente respondeu que essa é a formulação legal: neste momento, desde 2012, a remuneração está congelada e, portanto, os funcionários só podem entrar pelo 1°/2.º escalão, situação que se prevê se venha a ter alterações no Orçamento do próximo ano.
- O Senhor **Presidente** disse que essa é uma prioridade da Associação Nacional de Municípios Portugueses na discussão do Orçamento de Estado para 2018 e que já fez saber ao Governo que as autarquias locais estão em condições de "descongelar" progressivamente as remunerações dos trabalhadores. Essa e a questão do rejuvenescimento dos quadros das autarquias são as duas prioridades da ANMP.

Ata n°109, de 28/08/2017 Página 30 de 55





Face ao exposto e nos termos da informação n.º 31003, de 21/08/2017, da Divisão de Recursos Humanos e parecer da Diretora do Departamento de Administração Geral de 23/08/2017, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3164/2017 (28/08/2017):

Aprovar a abertura de Procedimento Concursal Comum para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior, na área funcional de Luminotecnia, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos regulamentados pela Portaria n.º 83-A/2009, de 6 de abril, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, nos termos que a seguir se indicam: Âmbito do Recrutamento: nos termos previstos no n.o 3 do art.º 30.º da LTFP, o recrutamento deverá ser restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido. Nos termos previstos na alínea d) do n.º 1 do art.º 37.º da LTFP, o recrutamento efetuar-se-á pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de requalificação e, esgotados estes, dos restantes candidatos. Local de Trabalho: Câmara Municipal de Coimbra/Departamento de Cultura Turismo e Desporto. Prazo de validade: Nos termos do n.º 2 do art.º 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 6 de abril, na sua atual redação, o procedimento concursal será valido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento (reserva de recrutamento interna). Posição Remuneratória: O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados é objeto de negociação, após o termo do procedimento concursal, nos termos do art.º 38.º da LTFP, conjugado com o art.º 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que se mantém em vigor, por força do n.º 1 do art.º 19.º da Lei n.º 42/2016 (LOE2017), sendo a posição remuneratória de referência a 2.ª posição da carreira/categoria de Técnico Superior, nível remuneratório 15, da Tabela Remuneratória Unica, correspondente atualmente a €1.201,48. Caracterização dos Postos de Trabalho, constante do Mapa de Pessoal em vigor: Desenvolve funções consultivas, de estudo, de gestão de procedimentos, de planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elabora informações, estudos, projetos e atividades conducentes à definição e concretização das políticas do município na área de atividade da unidade orgânica, nomeadamente, coordenação de mudanças de palcos e espaços; planeamento de montagens e desmontagens de eventos, avaliando riders técnicos; organização de recursos técnicos e humanos na respetiva área de atividade, em articulação com todas as áreas do espetáculo; gestão e operação do equipamento de luminotecnia e maquinaria de palco durante as sessões de apresentação e de ensaios; garantir a criação de desenho de luz, maquinaria e outras eminentemente técnicas, nos regimentos de produção, co-produção e acolhimento, quando inexistentes; garantir a manutenção dos equipamentos técnicos. Competências: Orientação para resultados; conhecimentos especializados e experiência; responsabilidade e compromisso com o serviço; inovação e qualidade; trabalho de equipa e cooperação. Requisitos de Admissão: Requisitos Gerais: Os referidos no art.º 17.º da LTFP, designadamente: a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar; d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória. Requisitos habilitacionais: Licenciatura adequada na área da luminotecnia. Não é possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional. Outros requisitos de recrutamento: Nos termos do disposto nas alíneas a) a d) do n.º 1 do art.º 35.º da LTFP, podem candidatar-se ao procedimento: a) trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade, do órgão ou serviço em causa; b) trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição,



competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de requalificação; c) trabalhadores integrados em outras carreiras; d) trabalhadores que exerçam os respetivos cargos em comissão de serviço ou que sejam sujeitos de outros vínculos de emprego público a termo e indivíduos sem vínculo de emprego público previamente constituído. Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas. Nos termos da alínea l) do n.º 3 do art.º 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 6 de abril, na sua atual redação, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento. Forma e prazo de apresentação de candidaturas: As candidaturas deverão ser entregues, no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação na II Série do Diário da República e deverão ser efetuadas em suporte de papel através do preenchimento do formulário tipo, que estará disponível nos postos de atendimento e no site oficial deste Município (www.cm-coimbra.pt); Não serão consideradas as candidaturas efetuadas em suporte eletrónico; As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente (ou remetidas pelo correio, com aviso de receção expedido até ao termo do prazo fixado), na Divisão de Atendimento e Apoio aos Órgãos Municipais (Praça 8 de Maio - 3000-300 Coimbra), das 08:30 às 16:30 horas ou na Loja do Cidadão - Posto de Atendimento da CMC (Avenida Central 16/18/20, 3000-607 Coimbra), nos dias úteis, das 08:30 às 19:30 horas, e aos sábados, das 09:30 às 15:00 horas; O requerimento de candidatura, devidamente datado e assinado, deverá ser acompanhado da seguinte documentação: a) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito; b) Currículo profissional detalhado e atualizado; c) Declaração atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público estabelecida, bem como da carreira/categoria de que seja titular e da atividade que executa, da posição remuneratória que detém e do órgão ou serviço onde exerce funções; d) Caso um dos métodos de seleção a aplicar aos candidatos seja a Avaliação Curricular, deverão ser ainda apresentados documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais (onde constem inequivocamente as funções/atividades exercidas, bem como a duração das mesmas), detidas pelo candidato, bem como, da avaliação de desempenho exigida - expressão quantitativa (a ausência de avaliação de desempenho em qualquer um dos anos, deverá ser certificada através de documento, emitido pelo respetivo serviço, comprovativo de tal facto); e) Os candidatos portadores de deficiência (com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, que possam exercer sem limitações funcionais, a atividade a que se candidata), devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção. A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas a) a c), até ao fim do prazo estabelecido para apresentação de candidaturas, deverá determinar a exclusão dos candidatos, sem prejuízo do disposto nos n.os 10 e 11 do art.º 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 6 de abril, na sua atual redação; Só serão considerados, para efeitos da aplicação dos métodos de seleção, os documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais referidos na alínea d) desde que os mesmos sejam entregues até ao fim do prazo estabelecido para a apresentação de candidaturas; Os trabalhadores em exercício de funções no Município de Coimbra, estão dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) a d), desde que expressamente declarem, no formulário de candidatura, que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual. Assistirá ao Júri abaixo indicado, a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuar sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento. Quando se trate de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, cuja candidatura tenha sido apresentada apenas pela entidade gestora da mobilidade, o Júri deverá conceder um prazo





suplementar razoável para apresentação dos documentos exigidos, nos termos previstos nos n.os 10 e 11 do art.º 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 6 de abril, na sua atual redação. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. Exclusão e notificação de candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do art.º 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 6 de abril, na sua atual redação, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do referido artigo 30.º para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir deverão ser feitas através do formulário tipo aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado na II Série do Diário da República n.º 89, de 8 de maio, que estará disponível no site desta Câmara Municipal (www.cm-coimbra.pt). Os candidatos admitidos serão convocados, nos termos previstos no art.º 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 6 de abril, na sua atual redação, para a realização dos métodos de seleção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar. A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicada na II Série do Diário da República, no Átrio dos Paços do Município, no site do Município (www.cm-coimbra.pt), bem como remetida a cada concorrente por correio eletrónico ou oficio registado, em data oportuna, após aplicação dos métodos de seleção. Em cumprimento da alínea h) do art.º 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. Nos termos previstos no n.º 3 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, no presente procedimento, no caso de igualdade de classificação, o candidato portador de deficiência terá preferência no preenchimento do posto de trabalho.

Aprovar a seguinte composição e identificação do Júri: Presidente: Dr. Francisco José Pereira Antunes Paz, Diretor do Departamento de Cultura, Turismo e Desporto; Vogais Efetivos: - Dr. Filipe Daniel Rosa de Carvalho, Técnico Superior, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; - Drª. Isaura Isabelina Ferreira Fernandes, Técnica Superior; Vogais Suplentes: - Dr. Paulo Jorge Fernandes Eusébio Conceição Silva, Técnico Superior; - Dr. António José Gonçalves Vieira Monteiro, Técnico Superior.

Nomear como Gestor de Processo, Maria de Fátima Monteiro Rodrigues, Técnica Superior, a
exercer funções na Divisão de Recursos Humanos, para efeitos de colaboração com o Júri do
recrutamento e sensibilização dos seus intervenientes para a necessidade de fundamentação das
suas decisões e para o cumprimento das normas legais aplicáveis.

- O Júri designado deverá analisar e propor para aprovação no quadro do princípio geral estabelecido nos art. 6.0 a 18.0 da Portaria n.0 83-A/2009, de 6 de abril, na sua atual redação, bem como no art.0 36.0 da LTFP os métodos de seleção mais adequados, bem como o respetivo conteúdo, para aplicar aos candidatos ao presente procedimento.
- O regime aplicável ao período experimental obedecerá ao estabelecido no art.º 45.º e seguintes da LTFP.
- O Júri responsável pelo acompanhamento e avaliação do período experimental terá a mesma composição do Júri do concurso, devendo o mesmo analisar e propor para aprovação, as regras a observar na respetiva avaliação.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.9. DAG - DRH - Abertura de procedimento concursal comum para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado - 2 assistentes técnicos (Luminotecnia)



De acordo com o Mapa de Pessoal em vigor, nos termos da deliberação de 28/04/2017 da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, na sua reunião do dia 17/04/2017, encontram-se disponíveis, no Departamento de Cultura, Turismo e Desporto, dois postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Técnico, na área funcional de Luminotecnia.

As intervenções dos Senhores Vereadores sobre este assunto encontram-se reproduzidas no Ponto V.8. DAG - DRH - Abertura de procedimento concursal comum para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado - 1 técnico superior (Luminotecnia).

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 31086, de 22/08/2017, da Divisão de Recursos Humanos e parecer da Diretora do Departamento de Administração Geral de 23/08/2017, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3165/2017 (28/08/2017):

 Aprovar a abertura de Procedimento Concursal Comum para ocupação de 2 postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico, na área funcional de Luminotecnia, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos regulamentados pela Portaria n.º 83-A/2009, de 6 de abril, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, nos termos que a seguir se indicam: Âmbito do Recrutamento: Nos termos previstos no n.o 3 do art.º 30.º da LTFP, o recrutamento deverá ser restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido. Nos termos previstos na alínea d) do n.º 1 do art.º 37.º da LTFP, o recrutamento efetuar-se-á pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de requalificação e, esgotados estes, dos restantes candidatos. Local de Trabalho: Câmara Municipal de Coimbra/Departamento de Cultura Turismo e Desporto. Prazo de validade: Nos termos do n.º 2 do art.º 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 6 de abril, na sua atual redação, o procedimento concursal será valido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento (reserva de recrutamento interna). Posição Remuneratória: O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados é objeto de negociação, após o termo do procedimento concursal, nos termos do art.º 38.º da LTFP, conjugado com o art.º 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que se mantém em vigor, por força do n.º 1 do art.º 19.º da Lei n.º 42/2016 (LOE2017), sendo a posição remuneratória de referência a 1.ª posição da carreira/categoria de Assistente Técnico, nível remuneratório 5, da Tabela Remuneratória Única, correspondente atualmente a €683,13. Caracterização dos Postos de Trabalho, constante do Mapa de Pessoal em vigor: Exerce funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, na área da luminotécnica, nomeadamente, efetuar mudanças de palcos e espaços, montagens e desmontagens de eventos, no cumprimento de riders técnicos; operar recursos técnicos na área de luminotecnia, em articulação com todas as áreas do espetáculo em eventos corporativos, espetáculos musicais, performativos, televisão e outros; operar o equipamento de luminotecnia e maquinaria de palco durante as sessões de apresentação e de ensaios; operar eventos ao vivo: calibrar e manusear sistemas de luz ao vivo; proceder à manutenção dos equipamentos técnicos. Competências: Realização e orientação para resultados; adaptação e melhoria contínua; conhecimentos e experiência; trabalho de equipa e cooperação; orientação para o serviço público. Requisitos de Admissão: Requisitos Gerais: Os referidos no art.º 17.º da LTFP, designadamente: a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe

Ata n°109, de 28/08/2017 Página 34 de 55





desempenhar; d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória. Requisitos habilitacionais: Curso Técnico Profissional, nível III, na área da luminotecnia. Não é possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional. Outros requisitos de recrutamento: Nos termos do disposto nas alíneas a) a d) do n.º 1 do art.º 35.º da LTFP, podem candidatar-se ao procedimento: a) trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade, do órgão ou serviço em causa; b) trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de requalificação; c) trabalhadores integrados em outras carreiras; d) trabalhadores que exerçam os respetivos cargos em comissão de serviço ou que sejam sujeitos de outros vínculos de emprego público a termo e indivíduos sem vínculo de emprego público previamente constituído. Os candidatos devem reunir os requisitos referidos anteriormente até à data limite para apresentação de candidaturas; Nos termos da alínea l) do n.º 3 do art.º 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 6 de abril, na sua atual redação, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento. Forma e prazo de apresentação de candidaturas: As candidaturas deverão ser entregues, no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação na II Série do Diário da República e deverão ser efetuadas em suporte de papel através do preenchimento do formulário tipo, que estará disponível nos postos de atendimento e no site oficial deste Município (www.cmcoimbra.pt); Não serão consideradas as candidaturas efetuadas em suporte eletrónico; As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente (ou remetidas pelo correio, com aviso de receção expedido até ao termo do prazo fixado), na Divisão de Atendimento e Apoio aos Órgãos Municipais (Praça 8 de Maio - 3000-300 Coimbra), das 08:30 às 16:30 horas ou na Loja do Cidadão - Posto de Atendimento da CMC (Avenida Central 16/18/20, 3000-607 Coimbra), nos dias úteis, das 08:30 às 19:30 horas, e aos sábados, das 09:30 às 15:00 horas; O requerimento de candidatura, devidamente datado e assinado, deverá ser acompanhado da seguinte documentação: a) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito; b) Currículo profissional detalhado e atualizado; c) Declaração atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público estabelecida, bem como da carreira/categoria de que seja titular e da atividade que executa, da posição remuneratória que detém e do órgão ou serviço onde exerce funções; d) Caso um dos métodos de seleção a aplicar aos candidatos seja a Avaliação Curricular, deverão ser ainda apresentados documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais (onde constem inequivocamente as funções/atividades exercidas, bem como a duração das mesmas), detidas pelo candidato, bem como, da avaliação de desempenho exigida - expressão quantitativa (a ausência de avaliação de desempenho em qualquer um dos anos, deverá ser certificada através de documento, emitido pelo respetivo serviço, comprovativo de tal facto); e) Os candidatos portadores de deficiência (com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, que possam exercer sem limitações funcionais, a atividade a que se candidata), devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção. A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas a) a c), até ao fim do prazo estabelecido para apresentação de candidaturas, deverá determinar a exclusão dos candidatos, sem prejuízo do disposto nos n.os 10 e 11 do art.º 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 6 de abril, na sua atual redação; Só serão



considerados, para efeitos da aplicação dos métodos de seleção, os documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais referidos na alínea d), desde que os mesmos sejam entregues até ao fim do prazo estabelecido para a apresentação de candidaturas; Os trabalhadores em exercício de funções no Município de Coimbra, estão dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) a d), desde que expressamente declarem, no formulário de candidatura, que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual. Assistirá ao Júri abaixo indicado, a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuar sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento. Quando se trate de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, cuja candidatura tenha sido apresentada apenas pela entidade gestora da mobilidade, o Júri deverá conceder um prazo suplementar razoável para apresentação dos documentos exigidos, nos termos previstos nos n.os 10 e 11 do art.º 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 6 de abril, na sua atual redação. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. Exclusão e notificação de candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do art.º 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 6 de abril, na sua atual redação, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do referido artigo 30.º para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir deverão ser feitas através do formulário tipo aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado na II Série do Diário da República n.º 89, de 8 de maio, que estará disponível no site desta Câmara Municipal (www.cmcoimbra.pt). Os candidatos admitidos serão convocados, nos termos previstos no art.º 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 6 de abril, na sua atual redação, para a realização dos métodos de seleção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar. A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicada na II Série do Diário da República, no Átrio dos Paços do Município, no site do Município (www.cm-coimbra.pt), bem como remetida a cada concorrente por correio eletrónico ou ofício registado, em data oportuna, após aplicação dos métodos de seleção. Em cumprimento da alínea h) do art.º 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. Nos termos previstos no n.º 3 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, no presente procedimento, no caso de igualdade de classificação, os candidatos portadores de deficiência terão preferência no preenchimento dos postos de trabalho.

Aprovar a seguinte composição e identificação do Júri: Presidente: Dr. Francisco José Pereira Antunes Paz, Diretor do Departamento de Cultura, Turismo e Desporto; Vogais Efetivos: Dr. Filipe Daniel Rosa de Carvalho, Técnico Superior, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; - Dr.ª Maria de Fátima Monteiro Rodrigues, Técnica Superior; Vogais Suplentes: Dr. Paulo Jorge Fernandes Eusébio Conceição Silva, Técnico Superior; - Dr. António José Gonçalves Vieira Monteiro, Técnico Superior.

Nomear como Gestor de Processo, Isaura Isabelina Ferreira Fernandes, Técnica Superior, a
exercer funções na Divisão de Recursos Humanos, para efeitos de colaboração com o Júri do
recrutamento e sensibilização dos seus intervenientes para a necessidade de fundamentação das
suas decisões e para o cumprimento das normas legais aplicáveis.

O Júri designado deverá analisar e propor para aprovação – no quadro do princípio geral estabelecido nos art.os 6.º a 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 6 de abril, na sua atual redação, bem como no art.º 36.º da LTFP – os métodos de seleção mais adequados, bem como o respetivo conteúdo, para aplicar aos candidatos ao presente procedimento.





- O regime aplicável ao período experimental obedecerá ao estabelecido no art.º 45.º e seguintes da LTFP.
- O Júri responsável pelo acompanhamento e avaliação do período experimental terá a mesma composição do Júri do concurso, devendo o mesmo analisar e propor para aprovação, as regras a observar na respetiva avaliação.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.10. DAG - DRH - Abertura de procedimento concursal comum para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado - 3 assistentes técnicos (Sonoplastia e Vídeo)

De acordo com o Mapa de Pessoal em vigor, nos termos da deliberação de 28/04/2017 da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, na sua reunião do dia 17/04/2017, encontram-se disponíveis, no Departamento de Cultura, Turismo e Desporto, três postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Técnico, na área funcional de *Sonoplastia e Video*.

As intervenções dos Senhores Vereadores sobre este assunto encontram-se reproduzidas no Ponto V.8. DAG - DRH - Abertura de procedimento concursal comum para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado - 1 técnico superior (Luminotecnia).

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 31011, de 21/08/2017, da Divisão de Recursos Humanos e parecer da Diretora do Departamento de Administração Geral de 22/08/2017, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3166/2017 (28/08/2017):

• Aprovar a abertura de Procedimento Concursal Comum para ocupação de 3 postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico, na área funcional de Sonoplastia e Vídeo, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos regulamentados pela Portaria n.º 83-A/2009, de 6 de abril, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril nos termos que a seguir se indicam: Âmbito do Recrutamento: Nos termos previstos no n.º 3 do art.º 30.º da LTFP, o recrutamento deverá ser restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido. Nos termos previstos na alínea d) do n.º 1 do art.º 37.º da LTFP, o recrutamento efetuar-se-á pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de requalificação e, esgotados estes, dos restantes candidatos. Local de Trabalho: Câmara Municipal de Coimbra/Departamento de Cultura Turismo e Desporto. Prazo de validade: Nos termos do n.º 2 do art.º 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 6 de abril, na sua atual redação, o procedimento concursal será valido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento (reserva de recrutamento interna). Posição Remuneratória: O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados é objeto de negociação, após o termo do procedimento concursal, nos termos do art.º 38.º da LTFP, conjugado com o art.º 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que se mantém em vigor, por força do n.º 1 do art.º 19.º da Lei n.º 42/2016 (LOE2017), sendo a posição remuneratória de referência a 1.ª posição da carreira/categoria de Assistente Técnico, nível remuneratório 5, da Tabela Remuneratória Única, correspondente atualmente a €683,13. Caracterização dos Postos de Trabalho, constante do Mapa de Pessoal em vigor: Exerce funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade,



na área da sonoplastia e vídeo, nomeadamente, efetuar mudanças de palcos e espaços, montagens e desmontagens de eventos, no cumprimento de riders técnicos; operar recursos técnicos na área de sonoplastia e vídeo, em articulação com todas as áreas do espetáculo em eventos corporativos, espetáculos musicais, performativos, televisão e outros; operar o equipamento de som e vídeo, ou outros eminentemente técnicos, durante as sessões de apresentação e de ensaios; captar som e vídeo, misturar e editar em contexto de produção em estúdio; proceder à manutenção dos equipamentos técnicos; operar eventos ao vivo: calibrar e manusear sistemas de som e vídeo ao vivo. Competências: Realização e orientação para resultados; adaptação e melhoria contínua; conhecimentos e experiência; trabalho de equipa e cooperação; orientação para o serviço público. Requisitos de Admissão: Requisitos Gerais: Os referidos no art.º 17.º da LTFP, designadamente: a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar; d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória. Requisitos habilitacionais: Curso Técnico Profissional, nível III, na área da sonoplastia e vídeo. Não é possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional. Outros requisitos de recrutamento: Nos termos do disposto nas alíneas a) a d) do n.º 1 do art.º 35.º da LTFP, podem candidatar-se ao procedimento: a) trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade, do órgão ou serviço em causa; b) trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de requalificação; c) trabalhadores integrados em outras carreiras; d) trabalhadores que exerçam os respetivos cargos em comissão de serviço ou que sejam sujeitos de outros vínculos de emprego público a termo e indivíduos sem vínculo de emprego público previamente constituído. Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas; Nos termos da alínea l) do n.º 3 do art.º 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 6 de abril, na sua atual redação, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento. Forma e prazo de apresentação de candidaturas: As candidaturas deverão ser entregues, no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação na II Série do Diário da República e deverão ser efetuadas em suporte de papel através do preenchimento do formulário tipo, que estará disponível nos postos de atendimento e no site oficial deste Município (www.cm-coimbra.pt); Não serão consideradas as candidaturas efetuadas em suporte eletrónico; As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente (ou remetidas pelo correio, com aviso de receção expedido até ao termo do prazo fixado), na Divisão de Atendimento e Apoio aos Órgãos Municipais (Praça 8 de Maio - 3000-300 Coimbra), das 08:30 às 16:30 horas ou na Loja do Cidadão - Posto de Atendimento da CMC (Avenida Central 16/18/20, 3000-607 Coimbra), nos dias úteis, das 08:30 às 19:30 horas, e aos sábados, das 09:30 às 15:00 horas; O requerimento de candidatura, devidamente datado e assinado, deverá ser acompanhado da seguinte documentação: a) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito; b) Currículo profissional detalhado e atualizado; c) Declaração atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público estabelecida, bem como da carreira/categoria de que seja titular e da atividade que executa, da posição remuneratória que detém e do órgão ou serviço onde exerce funções; d) Caso um dos





métodos de seleção a aplicar aos candidatos seja a Avaliação Curricular, deverão ser ainda apresentados documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais (onde constem inequivocamente as funções/atividades exercidas, bem como a duração das mesmas), detidas pelo candidato, bem como, da avaliação de desempenho exigida - expressão quantitativa (a ausência de avaliação de desempenho em qualquer um dos anos, deverá ser certificada através de documento, emitido pelo respetivo serviço, comprovativo de tal facto); e) Os candidatos portadores de deficiência (com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, que possam exercer sem limitações funcionais, a atividade a que se candidata), devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção. A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas a) a c), até ao fim do prazo estabelecido para apresentação de candidaturas, deverá determinar a exclusão dos candidatos, sem prejuízo do disposto nos n.os 10 e 11 do art.º 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 6 de abril, na sua atual redação; Só serão considerados, para efeitos da aplicação dos métodos de seleção, os documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais referidos na alínea d), desde que os mesmos sejam entregues até ao fim do prazo estabelecido para a apresentação de candidaturas; Os trabalhadores em exercício de funções no Município de Coimbra, estão dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) a d), desde que expressamente declarem, no formulário de candidatura, que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual. Assistirá ao Júri abaixo indicado, a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuar sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento. Quando se trate de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, cuja candidatura tenha sido apresentada apenas pela entidade gestora da mobilidade, o Júri deverá conceder um prazo suplementar razoável para apresentação dos documentos exigidos, nos termos previstos nos n.os 10 e 11 do art.º 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 6 de abril, na sua atual redação. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. Exclusão e notificação de candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do art.º 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 6 de abril, na sua atual redação, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do referido artigo 30.º para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir deverão ser feitas através do formulário tipo aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado na II Série do Diário da República n.º 89, de 8 de maio, que estará disponível no site desta Câmara Municipal (www.cmcoimbra.pt). Os candidatos admitidos serão convocados, nos termos previstos no art.º 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 6 de abril, na sua atual redação, para a realização dos métodos de seleção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar. A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicada na II Série do Diário da República, no Átrio dos Paços do Município, no site do Município (www.cm-coimbra.pt), bem como remetida a cada concorrente por correio eletrónico ou oficio registado, em data oportuna, após aplicação dos métodos de seleção. Em cumprimento da alínea h) do art.º 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. Nos termos previstos no n.º 2 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, será garantida a reserva de um lugar, aos candidatos portadores de deficiência.

 Aprovar a seguinte composição e identificação do Júri: Presidente:-Dr. Francisco José Pereira Antunes Paz, Diretor do Departamento de Cultura, Turismo e Desporto; Vogais Efetivos: Dr. Filipe Daniel Rosa de Carvalho, Técnico Superior, que substituirá o Presidente do Júri nas suas



faltas e impedimentos; Dr.ª Maria de Fátima Monteiro Rodrigues, Técnica Superior; Vogais Suplentes: Dr. Paulo Jorge Fernandes Eusébio Conceição Silva, Técnico Superior; Dr. António José Gonçalves Vieira Monteiro, Técnico Superior.

- Nomear como Gestor de Processo, Maria de Lurdes Rodrigues Lopes, Técnica Superior, a
 exercer funções na Divisão de Recursos Humanos, para efeitos de colaboração com o Júri do
 recrutamento e sensibilização dos seus intervenientes para a necessidade de fundamentação das
 suas decisões e para o cumprimento das normas legais aplicáveis.
- O Júri designado deverá analisar e propor para aprovação no quadro do princípio geral estabelecido nos art.os 6.º a 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 6 de abril, na sua atual redação, bem como no art.º 36.º da LTFP os métodos de seleção mais adequados, bem como o respetivo conteúdo, para aplicar aos candidatos ao presente procedimento.
- O regime aplicável ao período experimental obedecerá ao estabelecido no art.º 45.º e seguintes da LTEP.
- O Júri responsável pelo acompanhamento e avaliação do período experimental terá a mesma composição do Júri do concurso, devendo o mesmo analisar e propor para aprovação, as regras a observar na respetiva avaliação.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento retomou os trabalhos o Senhor Vereador Paulo Leitão.

PONTO VI. TEMPOS LIVRES E DESPORTO

VI.1. DCTD - DDJ - Associação Académica de Coimbra/Organismo Autónomo de Futebol - atribuição de apoio financeiro para reabilitação dos campos com piso em relva artificial

Tendo-se verificado a necessidade de intervenção nos campos sintéticos utilizados para treinos das camadas jovens por visível degradação e face ao solicitado pela Associação Académica de Coimbra/Organismo Autónomo de Futebol através do registo 55511/2017, a Divisão de Desporto e Juventude elaborou a informação n.º 30673 em 17/08/2017 sobre a qual recaiu despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade em 18/08/2017.

O Senhor Vereador Carlos Cidade disse que se trata de dois campos sintéticos no Bolão, os quais, com as dimensões atuais, não servem para as competições nacionais. A Associação Académica de Coimbra/Organismo Autónomo de Futebol tem neste momento as equipas de formação todas nos campeonatos nacionais. E isso impede-as de jogar naquele campo. Aliás, a equipa de juniores, pela primeira vez desde a inauguração, há muitos anos, do Campo Francisco Soares (Bolão), jogou no passado sábado no campo relvado. Portanto, há um campo que ficará para futebol de 7 (para os Benjamins) e as camadas de iniciados, juvenis e juniores passam a jogar oficialmente nesse novo campo, com as dimensões certas e em relvado sintético. Salientou que o atual piso sintético foi dos primeiros a serem colocados em Coimbra e apresenta atualmente um desgaste considerável.

O Senhor Vereador José Belo concordou que o caminho é este: apostar na modernização das infraestruturas desportivas e cativar cada vez mais os jovens para a prática do Desporto, sempre com uma carga inclusiva. Há que dar ao futebol amador da Académica tudo aquilo que fez dela ao longo dos anos uma instituição de referência no panorama desportivo nacional e até internacional. Sugeriu mesmo que a Câmara se envolvesse, através dos seus serviços de Ação Social, relembrando que nos anos 60 o OAF tinha inclusivamente um colégio, no sentido de conciliar os estudos com a aprendizagem desportiva.

Much ,



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Senhor Vereador Francisco Andrade salientou que a verba ora disponibilizada para requalificação dos Campos do Bolão é inferior à atribuída para os relvados sintéticos de campos como por exemplo os do Vigor ou de São Silvestre.

O Senhor Vereador Carlos Cidade respondeu que foram solicitados seis orçamentos e esta proposta corresponde ao orçamento mais barato que lhes foi presente.

O Senhor Vereador Paulo Pereira concordou com a validade do apoio e com toda a questão pedagógica/formativa subjacente. A ideia que tem, de há muitos anos a esta parte, é que o futebol é sempre a modalidade mais apoiada. Em Coimbra tem-se falado muito na segunda modalidade mais praticada em Coimbra — a Ginástica, e percebe-se facilmente o que é que, nesta cidade, pela Ginástica não foi possível fazer. Não quer com isto dizer que não concorde que se apoie o futebol, mas a verdade é que há atletas, que não futebolistas, a participarem em competições nacionais e internacionais que não têm onde treinar, criticou. Na sua opinião todas as modalidades desportivas são tão boas como o futebol para todas as crianças, pelo que cabe às entidades públicas distribuir justamente os apoios entre todas.

O Senhor Vereador Carlos Cidade disse que a intervenção do Senhor Vereador Paulo Pereira revelava total desconhecimento do que se passou neste mandato em relação ao Desporto em Coimbra. Disse que quando se fala de Ginástica em Coimbra há que distinguir dois casos: a Associação Académica de Coimbra (AAC) e o Acrogym. Os maiores apoios desportivos recebidos naturalmente são para a Associação Académica de Coimbra. Praticamente metade do valor disponibilizado no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto é dirigido à AAC. A forma como as verbas são distribuídas pelas secções é um problema que não cabe à Câmara. O que pode garantir, enquanto Vereador do Desporto, é que é feita uma avaliação rigorosa e criteriosa, no âmbito do Regulamento, da candidatura da AAC nas várias vertentes/secções. E os apoios atribuídos refletem o número de participantes/praticantes, as competições e os êxitos competitivos. A AAC tem um número fiscal único e, a partir da atribuição do valor, toda a gestão financeira do apoio municipal (que é muito significativo) cabe à associação. Relativamente às instalações e à dificuldade com que a Secção de Ginástica da AAC foi confrontada pela Universidade, houve sempre uma tentativa conjunta da Câmara e da Direção Geral da AAC para encontrar solução, naturalmente com a participação da Secção de Ginástica embora a relação institucional seja com a Direção Geral da AAC. Felizmente está encontrada uma solução provisória, até ao términus das obras do pavilhão 2 do Estádio Universitário, após as quais regressam e vão ter equipamentos novos adquiridos pela própria Universidade. Elogiou ainda o empenho do Presidente da Secção, Jorge Abrantes, bem como do Presidente da União das Freguesias de São Martinho do Bispo e Ribeira de Frades na resolução deste problema.

O Senhor Vereador Paulo Pereira frisou que se estava a referir a uma estratégia política para o Desporto. Exemplificou com o Centro de Alto Rendimento para a natação aprovado na reunião anterior. Por que não apostar também num Centro de Alto Rendimento para a Ginástica em Coimbra?

O Senhor Vereador Carlos Cidade lembrou que foi aprovado, logo no início do mandato e com a sua abstenção, o Plano Diretor Municipal de Coimbra. Nesse PDM introduziu as alterações necessárias a que, pela primeira vez, o Desporto fosse assumido em Coimbra como um vetor estratégico de desenvolvimento. E essa tem sido a prática. Centros de alto rendimento, em determinado período no nosso país, foram criados pelo país inteiro, alertou, acrescentando que, infelizmente, grande parte deles estão fechados, não têm uso. Relativamente à natação em Coimbra, não se trata de um Centro de Alto Rendimento para atletas de natação mas sim para atletas universitários de natação, o que é completamente diferente.



Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3167/2017 (28/08/2017):

 Atribuir um apoio financeiro à Associação Académica de Coimbra/Organismo Autónomo de Futebol, no valor de 202.643,00€ para a reabilitação do campo de jogos para as camadas de formação da Academia, mediante a celebração de contrato-programa, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente, a Senhora Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes, Barbosa de Melo, Paulo Leitão, José Belo, Francisco Andrade e Francisco Queirós. Absteve-se o Senhor Vereador Paulo Pereira.

PONTO VII. HABITAÇÃO

VII.1. DDSA - DHS - Associação de Moradores do Bairro da Fonte da Talha - proposta de concessão de apoio

Solicitou a Associação de Moradores do Bairro da Fonte da Talha um apoio pontual de modo a manter o seu regular funcionamento, em virtude da iniciativa realizada a 15/07/2017, ter envolvido um número significativo de moradores, o que implicou um gasto excessivo e que poderá inviabilizar a realização das restantes atividades previstas para o corrente ano.

Nos termos da informação n.º 20798, de 04/08/2017, da Divisão de Habitação Social, sobre a qual recaíram os pareceres da Chefe da referida Divisão na mesma data e despacho do Senhor Vereador Francisco Queirós em 11/08/2017, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3168/2017 (28/08/2017):

 Atribuir um apoio financeiro à Associação de Moradores do Bairro da Fonte da Talha, no montante de 400,00€, para fazer face à despesa decorrente da iniciativa realizada a 15/07/2017.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.2. DDSA - DPH - Programa Reabilitar para Arrendar - Empreitada de Reconstrução e Construção de Edifício "Casa das Talhas" - Rua Fernandes Tomás, n.º 58 a 66 - abertura de procedimento de concurso público

Em reunião da Câmara Municipal de 22 de maio de 2017, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de execução para a Reconstrução e Construção do Edifício "Casa das Talhas" Rua Fernandes Tomás n.º 58 a 66 e o envio do processo para a Divisão de Promoção de Habitabilidade para proceder à abertura de procedimento de empreitada por concurso público.

O Senhor **Presidente** disse que, não fora as condições climatéricas adversas de hoje, teria convidado os senhores vereadores a fazerem uma visita, que fica, assim, adiada para os próximos dias, com as adequadas condições de segurança. Trata-se de uma intervenção notável, elogiou.

Face ao exposto e com base na informação n.º 31167, de 23/08/2017, da Divisão de Promoção da Habitabilidade e da Chefe da referida Divisão na mesma data, o Executivo deliberou:

Ata n°109, de 28/08/2017 Página 42 de 55

March !



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação nº 3169/2017 (28/08/2017):

- Aprovar o Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Plano de Consignação do Procedimento da Empreitada "Reconstrução e Construção de Edificio "Casa das Talhas" − Rua Fernandes Tomás, n.º 58 a 66", com o preço base de 735.000,00€ (s/ IVA) e prazo de execução de 270 dias, bem como a abertura do procedimento nos termos da alínea b) do art.º 19º do CCP;
- Que o critério de apreciação das propostas seja o da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 74º do Código dos Contratos Públicos, sendo as propostas avaliadas através do modelo de avaliação, elaborado nos termos dos números 2 a 4 do artigo 139º do mesmo código.
- Aprovar a seguinte constituição do procedimento, nos termos do art.º 67.º do CCP: Efetivos: Eng.ª Rosa Santos, Diretora de Desenvolvimento Social e Ambiente (presidente); Eng.ª Graça Brito, Chefe da Divisão de Promoção da Habitabilidade; Eng.º Lino Bernardes, Técnico da Divisão de Promoção da Habitabilidade; Suplentes: Eng.ª Marta Martins, Técnica da Divisão de Promoção da Habitabilidade; Eng.ª Aurora Teixeira, Técnica da Divisão de Promoção da Habitabilidade;
- Designar como perito nos termos do n.º 6 do art.º 68.º do CCP, Dr. Rui Hamilton, Jurista.
- Delegar no Júri do procedimento as competências previstas nos termos do art.º 109º do Código dos Contratos Públicos (CCP), conjugado com o n.º 2 do art.º 69º do mesmo diploma, com exceção do poder de alteração de peças concursais, de acordo com o recomendado no âmbito do processo de fiscalização prévia n.º 1836/2017 pelo Tribunal de Contas;
- Que o processo seja integralmente disponibilizado na plataforma eletrónica de contratação pública vortalGOV com o seguinte endereço eletrónico. Https://www.vortalgov.pt, disponibilizada pela empresa VORTAL - Comércio eletrónico, Consultoria e Multimédia, SA;
- Autorizar a realização da despesa, de acordo com a alínea b) do n.º 3 do art.º 16.º e com a alínea
 a) do ponto 2.3. do art.º 19.º da NCI, inerente à publicação do anúncio de Concurso Público
 pela imprensa Nacional da Casa da Moeda, pelo valor máximo estimado de 150€ (IVA
 incluído).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.3. DDSA - DHS - Realojamento do agregado familiar de A.S.F. para a habitação sita no Bairro da Rosa, Lote 9, 1.º esq.

Ao abrigo do regime excecional, art.º 14º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, alterada e republicada na Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, e nos termos da informação n.º 29351 de 03/08/2017, pela Divisão de Habitação Social, que foi objeto de pareceres da Chefe da Divisão, da Diretora do Departamento de Desenvolvimento Social e Ambiente e de despacho do Senhor Vereador Francisco Queirós da mesma data, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3170/2017 (28/08/2017):

 Aprovar o realojamento do agregado familiar de Alzira Serra Fadigas, mediante a celebração de contrato de arrendamento, cuja minuta fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma, para a habitação sita no Bairro da Rosa, Lote 9 − 1.º esq.º, pela renda mensal de 11,73€.



Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.4. DDSA - DHS - Realojamento do agregado familiar de M.I.A.M. para a habitação municipal sita no Bairro da Fonte da Talha, Bloco 20, rés-do-chão esq.

Ao abrigo do regime excecional, art.º 14º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, alterada e republicada na Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, e nos termos da informação n.º 29249 de 03/08/2017, pela Divisão de Habitação Social, que foi objeto de pareceres da Chefe da Divisão, da Diretora do Departamento de Desenvolvimento Social e Ambiente e de despacho do Senhor Vereador Francisco Queirós da mesma data, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3171/2017 (28/08/2017):

 Aprovar o realojamento do agregado familiar de Maria Isabel de Assunção Moreira, mediante a celebração de contrato de arrendamento, cuja minuta fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma, para a habitação municipal de tipologia T3, sita no Bairro da Fonte da Talha, Bloco 20, rés-do-chão esquerdo, pela renda mensal de 40,11€.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.5. DDSA - DHS - Realojamento do agregado familiar de L.M.M. para a habitação municipal sita no Bairro do Ingote, Bloco 15 - rés-do-chão dt.º

Ao abrigo do regime excecional, art.º 14º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, alterada e republicada na Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, e nos termos da informação n.º 27619 de 19/07/2017, da Divisão de Habitação Social, que foi objeto de pareceres da Chefe da Divisão em 25/07/2017, da Diretora do Departamento de Desenvolvimento Social e Ambiente em 01/08/2017 e de despacho do Senhor Vereador Francisco Queirós em 03/08/2017, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3172/2017 (28/08/2017):

 Aprovar o realojamento do agregado familiar de Leandro Mafra Maia, mediante a celebração de contrato de arrendamento, cuja minuta fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma, para a habitação municipal de tipologia T3, sita no Bairro do Ingote, Bloco 15, résdo-chão direito, pela renda mensal de 7,72€.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.6. DAG - DAJ - Projeto de Regulamento Municipal de Acesso e Atribuição de Habitação em Regime de Arrendamento Apoiado

Através da informação n.º 29386, de 25/07/2017, da Divisão de Apoio Jurídico, sobre a qual recaiu o parecer do Chefe da referida Divisão em 03/08/2017, é apresentado o Projeto de Regulamento Municipal de Acesso e Atribuição de Habitação em Regime de Arrendamento Apoiado, que estabelece o regime de acesso ao arrendamento apoiado para habitação, definindo as respetivas condições e as bases para a definição dos critérios de seleção para a atribuição de habitações que integram o património municipal, aplicando-se a toda a circunscrição territorial do Município de Coimbra.

Ata n°109, de 28/08/2017 Página 44 de 55





O Senhor Vereador Francisco Queirós disse que gostaria de sublinhar o trabalho feito não só pelos serviços técnicos da Habitação mas também o trabalho muito meritório dos juristas da Câmara Municipal, a quem agradeceu. A partir de agora a Autarquia passará a dispor de um regulamento municipal que é um instrumento importante para a atribuição da habitação em regime de arrendamento apoiado,

O Senhor Vereador Paulo Pereira disse que este Executivo, na área da Habitação, tem tido como bandeira desde o início, e bem, a questão do trabalho em parceria, de chamar todas as instituições para um trabalho conjunto. Neste contexto, não percebe por que não ficou aceite que o Departamento de Habitação e os seus técnicos, junto das outras instituições sociais, peçam contributos. Não foi sequer explicado por que é que essa alínea não foi tida em conta e sabe, por experiência própria, que as instituições têm muito mais e melhor informação sobre os agregados familiares que a Câmara Municipal. Referiu ainda que, quando é dado mau uso às habitações municipais, por via de vandalismo, incumprimento no pagamento de rendas, etc., o inquilino é despejado. No entanto, quando essa pessoa volta a tentar concorrer a uma habitação municipal está exatamente nas mesmas condições, no mesmo patamar que as outras pessoas que nunca tiveram uma má conduta. A justificação dada para tal é a falta de enquadramento legal, que rejeita totalmente por considerar que era possível hierarquizar os pedidos. Na sua opinião, isto leva a que não haja cuidado com os bens públicos.

O Senhor Vereador Francisco Queirós disse que algumas das apreciações do Senhor Vereador Paulo Pereira teriam cabimento na Assembleia da República. O Regulamento Municipal de Acesso e Atribuição de Habitação em Regime de Arrendamento Apoiado segue a Lei, e não pode fugir ao que esta define. Felizmente, na sua ótica, esta Lei é muito melhor que a anterior e que aquela que apelida de "Lei da Sra. Assunção Cristas", que nunca foi aplicada em Coimbra e que provocaria aumentos de renda brutais. Portanto, nenhum Município é obrigado a criar um Regulamento mas, ao criá-lo, não pode naturalmente sobrepor-se ou alterar o que está definido na Lei Geral. Relativamente à questão do trabalho em parceria, disse que funciona perfeitamente, há um acompanhamento muito próximo e em muitos casos são solicitados relatórios sociais às instituições.

O Senhor Vereador Jorge Alves disse que nos pontos 4 e 5 do artigo 6º há uma definição de critério para atribuição, em termos excecionais, de habitações em regime de arrendamento apoiado. Na sua opinião, o critério é de tal maneira abrangente que acaba por permitir que haja muitas situações consideradas de exceção. Por outro lado, propôs, na sequência da intervenção do Senhor Vereador Paulo Pereira, que estivesse no Regulamento a necessidade da intervenção das Comissões Sociais de Freguesia. Felizmente, Coimbra tem hoje uma rede social atuante, com todas as comissões sociais de freguesia a funcionar, e em cada uma delas há um técnico da Câmara Municipal que pode ter este papel de ligação. Deu como exemplo o processo de seleção que está a decorrer sobre os idosos que vão beneficiar do serviço de teleassistência: quem está a fazer essa seleção são as comissões sociais de freguesia, porque são quem melhor conhece as pessoas que têm dificuldades em cada uma das freguesias. Informou ainda que esteve recentemente numa reunião da qual ressalta que vai haver um conjunto de apoios para a eficiência energética nos bairros de habitação social. Sublinhou que é importante que a Câmara Municipal de Coimbra esteja atenta a isto.

O Senhor Presidente saudou a proposta do Senhor Vereador Jorge Alves relativamente à intervenção dos técnicos da Autarquia presentes nas comissões sociais de freguesia.

O Senhor Vereador Francisco Queirós disse que foi recentemente aprovada a aquisição de serviços para fazer a avaliação da eficiência energética dos bairros, que é obrigatória no quadro do concurso para esses apoios. Repetiu que o Regulamento é, em muito, a repetição da Lei e que já é solicitada a colaboração de outras divisões do departamento, que aliás é o mesmo, sempre que necessário, pelo que julga que ficar escrito no regulamento não é necessário porque já é essa a prática dos serviços.



Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3173/2017 (28/08/2017):

Aprovar o Projeto de Regulamento Municipal de Acesso e Atribuição de Habitação em Regime de Arrendamento Apoiado, o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente ata, fazendo parte integrante da mesma, com envio à Assembleia Municipal, nos termos previstos na alínea g) do n.º 1 do art.º 25.º e da alínea k) do n.º 1 do art.º 33.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VIII. AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO

VIII.1. DFIO - DPA - Concurso Público n.º 8/2017 - Aquisição de serviços de recolha e transporte de resíduos e de limpeza urbana - lista de erros e omissões - ratificação

Por deliberação da Câmara Municipal de Coimbra de 20/06/2017 foi aprovada a abertura de concurso público para aquisição de serviços de recolha e transporte de resíduos e de limpeza urbana. Durante o prazo de apresentação de propostas foram rececionadas duas listas de erros e omissões apresentadas por "Suma — Serviços Urbano e Meio Ambiente, S.A" e por "Ferrovial Serviços, S.A".

Assim, elaborada a informação n.º 29710, de 08/08/2017, pelo Júri do Procedimento (Divisão de Património e Aprovisionamento) e nos termos do n.º 5 do art.º 61.º do Código dos Contratos Públicos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3174/2017 (28/08/2017):

Ratificar o despacho do Senhor Presidente de 11/08/2017, que aprovou a lista de erros e
omissões apresentadas no âmbito do concurso público n.º 8/2017, aquisição de serviços de
recolha e transporte de resíduos e de limpeza urbana, mantendo-se a suspensão do prazo de
apresentação das propostas por sete dias contínuos, nos termos do n.º 4 do art.º 61.º do CCP.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.2. DFIO - DPA - Concurso Público n.º 8/2017 - Aquisição de serviços de recolha e transporte de resíduos e de limpeza urbana - prorrogação do prazo de apresentação das propostas - ratificação

A Ecoambiente — Consultores de Engenharia, Gestão e Prestação de Serviços, S.A solicitou a prorrogação por 15 dias do prazo de apresentação de propostas, ao abrigo do n.º 3 do art.º 64 do Código dos Contratos Públicos, tendo em conta que, mesmo após a suspensão desse prazo com a apresentação das últimas listas de erros e omissões e consequente decisão que sobre elas impendeu, o prazo é insuficiente.

Considerando o prazo inicial de 42 dias, acrescido da suspensão do prazo (7 dias) e com base na informação n.º 30390, de 16/08/2017, do Júri do Procedimento (Divisão de Património e Aprovisionamento), o Executivo deliberou:





Deliberação nº 3175/2017 (28/08/2017):

• Ratificar o despacho do Senhor Presidente de 16/08/2017, que prorrogou o prazo de apresentação de propostas, no âmbito do concurso público n.º 8/2017, aquisição de serviços de recolha e transporte de resíduos e de limpeza urbana, pelo período de 8 (oito) dias.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento ausentou-se o Senhor Vereador José Belo.

VIII.3. DDSA - DA - Sogilub - Sociedade de Gestão Integrada de Óleos Lubrificantes Usados, Ld.* - Acordo com o Produtor de Óleo Usado (PROU) n.º 060300458

O Senhor Vereador Paulo Leitão questionou se este acordo não deveria resultar de um procedimento concursal para várias entidades e se não há aqui nenhum benefício para este parceiro, ou seja, será que ele vai ter lucros depois na recolha e tratamento. O Senhor Vereador Paulo Leitão acrescentou que há uma diferença entre estar licenciada pelo Estado para aquele efeito — e, de facto, poderá apenas uma empresa terse prestado a isso — e haver uma concessão estatal que lhe dê a exclusividade. E esta questão não é expressa na informação.

O Senhor Vereador Carlos Cidade respondeu que esta é a única empresa certificada e concessionada pelo Estado para a recolha, transporte e tratamento de óleos industriais, e é nessa condição que é estabelecido este acordo, que funciona desde 2009. Curiosamente, de 2009 a 2013 foram recolhidos, em média por ano, cerca de 3 mil quilos. A partir de 2014 a média passou a rondar os 3 mil e 800 quilos. Esta diferença deve-se em muito à disponibilidade que a Câmara Municipal tem atualmente: as empresas podem ir, gratuitamente, fazer o depósito dos óleos industriais, o que, naturalmente, aumentou significativamente a deposição dos mesmos. Acrescentou que neste processo não há receita nem despesa para o Município e que a entidade em causa é, para além disto, entidade fiscalizadora nacional.

O Senhor Presidente questionou se não valeria a pena estudar melhor esta questão, e disse que se a entidade era, simultaneamente, fiscalizadora, não respeita a regra da segregação de funções. Recordou a experiência municipal na área da reciclagem de plásticos, que a certa altura passou a ser algo que só dava despesa à Câmara Municipal. Recomendou que fossem verificados os detalhes da concessão/acordo e que fosse consultada via telefone a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC).

Este assunto foi retirado da ordem de trabalhos.

VIII.4. DOM - DIEPT - Ponte Pedonal na Praia Fluvial de Palheiros e Zorro - concurso público - lista de erros e omissões do caderno de encargos - ratificação

No âmbito do Concurso Público da Empreitada "Ponte pedonal na Praia Fluvial de Palheiros e Zorro", foi apresentada dentro do prazo estabelecido para os erros e omissões (cinco sextos do prazo de apresentação das propostas), por um dos interessados ao concurso, uma lista de erros e omissões.

Assim e nos termos da informação n.º 30438, de 16/08/2017, do Júri do Procedimento (Divisão de Infraestruturas, Espaço Público e Trânsito), o Executivo deliberou:



Deliberação nº 3176/2017 (28/08/2017):

• Ratificar o despacho da Vereadora Dr.ª Rosa Reis Marques, na qualidade de Vice-Presidente, de 17/08/2017, que aprovou: a não-aceitação dos aspetos relativos à lista de Erros e Omissões apresentada; a notificação de todos os interessados no procedimento, através de publicitação na plataforma eletrónica vortalGOV utilizada pelo Município, da decisão sobre a lista de erros e omissões, conforme estabelecido no ponto 7 do artigo 61º do Código dos Contratos Públicos (CCP) anexo ao DL nº18/2008, de 29/01; a suspensão do prazo para apresentação das propostas, nos termos do ponto 4 do artigo 61º do CCP, desde o termo do quinto sexto daquele prazo (10 de agosto) até à data da publicitação da decisão sobre a lista de erros e omissões na plataforma eletrónica vortalGOV e a dilação do prazo para apresentação das propostas, nos termos do ponto 3 do artigo 61º do CCP, por período equivalente ao período de suspensão.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente, a Senhora Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes, Barbosa de Melo, Francisco Queirós e Paulo Pereira e votaram contra os Senhores Vereadores Paulo Leitão e Francisco Andrade.

PONTO IX. PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO

IX.1. DAG - GC - Encosta da Sofia - Ligação da Ladeira do Carmo à Rua de Aveiro (PEDU) - 2.ª componente - minuta de protocolo de cooperação de cedência de bem futuro com a Venerável Ordem Terceira da Penitência de S. Francisco

No seguimento do despacho do Senhor Presidente de 18/07/2017 e da deliberação n.º 2918, de 22/05/2017, e através da informação n.º 28497, de 28/07/2017, pelo Gabinete de Contratos, sobre a qual recaíram os pareceres da Diretora do Departamento de Administração Geral e do Diretor do Departamento de Obras Municipais na mesma data, é apresentada minuta de protocolo de cooperação de cedência de bem futuro a celebrar entre o Município de Coimbra e a Venerável Ordem da Penitência de São Francisco, para a Encosta da Sofia - Ligação da Ladeira do Carmo à Rua de Aveiro (PEDU) - 2.ª componente.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3177/2017 (28/08/2017):

Aprovar a minuta de Protocolo de Cooperação de Cedência de Bem Futuro a celebrar entre o Município de Coimbra e a Venerável Ordem da Penitência de São Francisco, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.2. DOM - DIEPT - Caminhos Pedonais de Cruz de Celas/Baixa, Santa Clara, Arregaça e Loios - Troços Cruz de Celas - Baixa e Arregaça - Loios - proposta de não adjudicação e revogação da decisão de contratar

Nos termos da informação n.º 30644, de 17/08/2017, do Júri do Procedimento (Divisão de Infraestruturas, Espaço Público e Trânsito) e do despacho do Senhor Presidente de 23/08/2017, tendo sido aprovada abertura do procedimento por concurso público através da deliberação da Câmara Municipal n.º 2953, de 05/06/2017 e não tendo havido pronúncia dos interessados em sede de audiência prévia, o Executivo deliberou:

Ata n°109, de 28/08/2017 Página 48 de 55





Deliberação nº 3178/2017 (28/08/2017):

- Não adjudicar a empreitada "Caminhos Pedonais de Cruz de Celas/Baixa, Santa Clara, Arregaça e Loios - Troços Cruz de Celas - Baixa e Arregaça - Loios", nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 79.º do CCP;
- Revogar a decisão de contratar tomada através da deliberação n.º 2953, de 05/06/2017, conforme determina o n.º1 do art.º 80.º do CCP;
- Analisar e eventualmente reformular o projeto da obra e/ou das peças, tendo em vista a abertura de novo procedimento, atualizando-se a estimativa orçamental em 15%.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.3. DOM - DIEPT - Caminhos Pedonais de Cruz de Celas/Baixa, Santa Clara, Arregaça e Loios - Troços Cruz de Celas - Baixa e Arregaça - Loios (PEDU) abertura de concurso público

Aprovada a abertura do procedimento por concurso público através da deliberação da Câmara Municipal n.º2953, de 05/06/2017 e consequente não adjudicação, foi apresentada a informação n.º 31396, em 24/08/2017, pela Divisão de Infraestruturas, Espaço Público e Trânsito, sobre a qual recairam os pareceres do Chefe da referida Divisão e do Diretor de Obras Municipais, na mesma data.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3179/2017 (28/08/2017):

- Aprovar o Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e os elementos do Projeto da empreitada "Caminhos Pedonais de Cruz de Celas/Baixa, Santa Clara, Arregaça e Loios troços Cruz de Celas-Baixa e Arregaça-Loios";
- Aprovar a abertura do concurso público, enquadrável na alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, com preço base de 988.120,00€ (acrescido de IVA) e com prazo de execução de 300 dias:
- Autorizar o pagamento da despesa de publicação do correspondente anúncio no Diário da República, no valor de 115,15€ (acrescido de IVA);
- Utilizar a plataforma eletrónica de contratação pública "Vortal" como único meio de apresentação, pelos concorrentes, dos documentos que constituem a proposta;
- Aprovar o seguinte júri do procedimento, nos termos do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos: Eng.º Santos Costa, chefe da Divisão de Infraestruturas, Espaço Público e Trânsito, Presidente do Júri; Eng.º Teles de Oliveira, técnico superior da Divisão de Infraestruturas, Espaço Público e Trânsito, que substituirá o Presidente do Júri nas suas ausências ou impedimentos; Dr.ª Joana Oliveira, técnica superior da Divisão de Apoio Jurídico;- Suplentes: Eng.º João Garcia, chefe da Divisão de Estudos e Projetos; Eng.º José Gomes, técnico superior da Divisão de Infraestruturas, Espaço Público e Trânsito; Eng.ª Anabela Duarte, técnica superior da Divisão de Infraestruturas, Espaço Público e Trânsito.
- Delegar no júri do procedimento a competência para a realização de audiência prévia, nos termos do artigo 109º do Código dos Contratos Públicos, conjugado com o nº 2 do artigo 69º do mesmo diploma;
- Delegar no Presidente do Júri a competência de subscrever as comunicações associadas ao presente procedimento, bem como as notificações de entrega dos documentos de habilitação e



da adjudicação, sempre que aplicável, ao abrigo do nº 1 do artigo 109º do Código dos Contratos Públicos;

 Aprovar que o acompanhamento arqueológico da empreitada seja garantido pelos técnicos da Autarquia, inseridos na Divisão de Reabilitação Urbana do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.4. GAI - Parque Empresarial de Eiras - Lote 8 - Reboques 2000 Ld. - proposta de cedência da posição contratual à Red Devil, Ld. -

As sociedades "Reboques 2000 – Assistência a Viaturas, Lda." e "Red Devil, Lda.", a primeira, na qualidade de proprietária do imóvel designado Lote 8, do Parque Empresarial de Eiras e a segunda, na qualidade de promitente adquirente do mesmo imóvel, solicitaram autorização prévia com vista a uma cedência da posição contratual para que a segunda passe a ocupar o lugar da primeira no contrato celebrado com a Câmara Municipal de Coimbra em 19/07/2017.

Face ao exposto, nos termos da informação n.º 29949, de 08/08/2017, do Gabinete de Apoio ao Investidor e ao abrigo do art.º 29.º - cessão da posição contratual — do Regulamento de Apoio a Iniciativas Económicas de Interesse Municipal — Coimbra Investe, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3180/2017 (28/08/2017):

 Conceder autorização prévia da cessão da posição contratual da empresa "Reboques 2000 – Assistência a Viaturas, Lda." à empresa "Red Devil, Lda."

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO X. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

X.1. DPGU - DGU - Orlando Pereira Ferreira - Junção de elementos - estacionamento - Rua Fonte da Talha, n.º 5 - Santo António dos Olivais - Reg.º n.º 26406/2017

Para este assunto foi elaborada a informação n.º 3341, em 23/08/2017 pela Divisão de Gestão Urbanística, que foi objeto de parecer da Chefe de Divisão e de despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade, ambos na mesma data, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 3181/2017 (28//08/2017):

 Admitir o enquadramento do pedido de aprovação do projeto de arquitetura na exceção prevista na alínea b) do nº 1 do artigo 133º do Regulamento do Plano Diretor Municipal quanto ao deficit de um lugar de estacionamento público, nos termos do parecer da Chefe da Divisão de Gestão Urbanística acima referido.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.2. DPGU - DRU - Reigota & Andrade, Ld.* - licenciamento - estacionamento - Rua Velha de Santa Clara, n.° 25, 27 e 29 - União das freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas - Reg.° n.° 38391/2017





O processo em análise diz respeito a obras de reabilitação no prédio sito na Rua Velha de Santa Clara, n.º 25, 27 e 29 - União das freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas tendo o Executivo deliberado, com base na informação n.º 29644, de 07/08/2017, da Divisão de Reabilitação Urbana, que obteve parecer do Chefe da Divisão em 21/08/2017 e despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade em 22/08/2017:

Deliberação nº 3182/2017 (28//08/2017):

 Admitir o enquadramento do pedido de aprovação do projeto de arquitetura das obras de reabilitação na exceção prevista nas alíneas a), b) e c) do nº 1 do artigo 133º do Regulamento do Plano Diretor Municipal quanto ao deficit de um lugar de estacionamento público, face à dotação mínima prevista no artigo 132.º do referido Regulamento e pelos motivos invocados na informação da Divisão de Reabilitação Urbana acima referida.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.3. DPGU - DRU - Pedro António de Mascarenhas Santos Belo Soares - licenciamento de obras de reabilitação - projeto de arquitetura - estacionamento - Rua Bernardo Albuquerque, 163 - 165 - Santo António dos Olivais - Reg.º n.º 22081/2017

O processo em análise diz respeito a obras de reabilitação no prédio sito na Rua Bernardo Albuquerque, 163 – 165 – Santo António dos Olivais.

O Senhor Vereador Barbosa de Melo disse que naquela área existiam dois fogos e a ideia é fazer agora cinco fogos. Naturalmente que fazer cinco fogos onde anteriormente só havia dois vai exigir mais estacionamento, o que ali é manifestamente impossível. Defende que a densificação das cidades, nos dias de hoje, é importante, mas a Câmara, ao permitir operações deste género, deve fazer uma reflexão, porque este não é um caso esporádico, é uma tendência atual. Assim, entende que o Regulamento do PDM devia ser revisto e prever este tipo de operações para que estas não tivessem constantemente de vir à Câmara, casuisticamente, pedir exceções. Porque depois de se admitir aqui uma exceção será difícil, futuramente, não admitir outras noutros locais, frisou.

O Senhor Presidente disse que o projeto prevê cinco lugares de estacionamento privado.

Face ao exposto e com base na informação n.º 25622, de 05/07/2017, da Divisão de Reabilitação Urbana, que obteve parecer do Chefe da Divisão em 13/07/2017 e despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade em 18/08/2017, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3183/2017 (28//08/2017):

 Admitir o enquadramento do pedido de aprovação do projeto de arquitetura das obras de reabilitação na exceção prevista nas alíneas a), b) e c) do nº 1 do artigo 133º do Regulamento do Plano Diretor Municipal quanto ao deficit de dois lugares de estacionamento público, face à dotação mínima prevista no artigo 132.º do referido Regulamento e pelos motivos invocados na informação da Divisão de Reabilitação Urbana acima referida.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.



X.4. DPGU - DGU - Fábrica da Igreja Paroquial de São João Baptista de Coimbra - alterações ao loteamento/aditamento, exposição e certidões - Quinta da Portela - Santo António dos Olivais - Reg.ºs n.ºs 97952/2016, 3882/2017, 25814/2017 e 54154/2017

Para este assunto foi elaborada a informação n.º 3402, pela Divisão de Gestão Urbanística em 26/07/2017, que foi objeto de parecer da Chefe da Divisão em 16/08/2017 e despacho de concordância do Senhor Vereador Carlos Cidade em 18/08/2017 e com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3184/2017 (28//08/2017):

 Aprovar as alterações propostas à operação de loteamento titulada pelo Alvará de Loteamento n.º 495.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.5. DPGU - DP - Isabel Feliz Andrade Nina - Parcela de terreno nos Campos do Bolão - regt.º 21419/2014

Este assunto foi retirado da Ordem de trabalhos.

PONTO XI. FREGUESIAS

XI.1. GAF - União das Freguesias de Coimbra - Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências para o ano de 2017 - proposta de alteração

Em 06/03/2017, por deliberação da Câmara Municipal n.º 2725/2017, foi aprovada a relação de obras com o valor total de 133.300,00€ a inserir no Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências para 2017 da União das Freguesias de Coimbra, tendo sido assinado o documento com a identificação das obras em 18/04/2017.

Tendo a referida Freguesia solicitado em 11/08/2017 uma alteração a essas obras e uma vez que do pedido de alteração apresentado não resulta acréscimo de encargos financeiros para o Município e a justificação apresentada é coerente com os trabalhos pretendidos, foi elaborada a informação n.º 30544, de 17/08/2017, do Gabinete de Apoio às Freguesias, que foi objeto de parecer do Chefe do Gabinete em 21/08/2017 e com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3185/2017 (28/08/2017):

- Aprovar a seguinte alteração ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências da União das Freguesias de Coimbra para o ano de 2017, nos termos do n.º 4 da cláusula 3.ª do referido contrato:
 - anular a obra n.º 1 "Arranjo do passeio da Rua Pedro Monteiro, desde o Largo de Santana, à Rua de Tomar", no valor de 25.000,00€
 - diminuir a obra n.º 4 "Revestimento betuminoso da Rua da Costa até ao Pontão da CP, na extensão de 500 m e construção de valetas Pedrulha" no valor inicial de 38.300,00€, em 4.700,00€, perfazendo o valor final de 33.600,00€;
 - criar uma nova obra com a denominação "Reconstrução dos passeios na Avenida Marnoco e Sousa", no valor de 29.700,00€.

Marchy



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.2. GAF - União das Freguesias de Souselas e Botão - Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências para o ano de 2017 - proposta de alteração

A União das Freguesias de Souselas e Botão, em aditamento ao seu oficio registado nesta Câmara Municipal com o n.º 47118, em 28/06/2017, solicitou uma nova alteração à lista de obras inseridas no Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências para 2017.

Assim, e uma vez que do pedido de alteração apresentado não resulta acréscimo de encargos financeiros para o Município e a justificação apresentada é coerente com os trabalhos pretendidos, foi elaborada a informação n.º 30912, de 21/08/2017, do Gabinete de Apoio às Freguesias, que foi objeto de parecer do Chefe do Gabinete em 22/08/2017 e com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3186/2017 (28/08/2017):

- Aprovar a seguinte alteração ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências União das Freguesias de Souselas e Botão para o ano de 2017, nos termos do n.º 4 da cláusula 3.ª do referido contrato:
 - anular a obra n.º 2 "Correção da Curva da Zouparria", no valor de 30.000,00€
 - alterar a denominação da obra n.º 1 "Remodelação do interior da sede, em Souselas, da União das Freguesias de Souselas e Botão" passando a denominar-se "Remodelação do edifício da União das Freguesias de Souselas e Botão", reforçando-a com 16.400,00€, sendo o valor final de 31.400,00€
 - Reforçar a obra n.º 3 "Continuação da obra do Polidesportivo do recinto de Festas de Souselas", no valor inicial de 16.000,00€, em 9.600,00€, perfazendo o valor final de 25.600,00€
- Reforçar a obra n.º 5 "Requalificação da canalização dos fontenários e Lavadouro da Zouparria do Monte e requalificação do lavadouro da Rua dos Poços na Marmeleira", no valor inicial de 15.000,00€, em 4.000,00€, perfazendo o valor final de 19.000,00€

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XIL OUTROS

XII.1. DFIO - DPC - Alteração ao Orçamento n.º 14 (Modificação aos Documentos Previsionais n.º 18/2017) - conhecimento

Em conformidade com as propostas de alteração orçamental apresentadas pelos serviços municipais e nos termos da informação n.º 29122, de 03/08/2017, da Divisão de Planeamento e Controlo, e parecer do Chefe da Divisão, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3187/2017 (28/08/2017):

• Tomado conhecimento do despacho do Senhor Presidente, de 03/08/2017, que aprovou a Alteração Orçamental n.º 14 (modificação aos documentos previsionais n.º 18/2017) no valor total de 950.036,326 de reforços e de anulações no Orçamento da Despesa, com o devido enquadramento legal nos termos dos pontos 8.3.1. e 8.3.2. do POCAL e nos termos do Capítulo VII da Norma de Controlo Interno, justificando-se pelas propostas dos serviços municipais.



XII.2. DFIO - DCF - Comparticipação em despesas com o recenseamento eleitoral de 2017

O Senhor **Presidente** explicou que, face ao prazo decorrido, assumiu o risco de não determinar a retenção da percentagem que a Lei permite que a Câmara faça. Os valores específicos são de tal modo irrisórios que a orientação que deu aos serviços foi a de fazer o cálculo da distribuição integral.

Relativamente a este assunto e na sequência do valor rececionado da Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna correspondente à comparticipação nas despesas associadas com o recenseamento eleitoral do ano de 2017, foi elaborada a informação n.º 57594, em 03/08/2017 pela Chefe da Divisão de Contabilidade e Finanças, que foi objeto de parecer do Diretor do Departamento Financeiro e Inovação Organizacional de 07/08/2017, com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3188/2017 (28/08/2017):

- Ratificar o despacho do Senhor Presidente de 10/08/2017, que autorizou a transferência para as Juntas / Uniões de Freguesia do Concelho de Coimbra a importância de 1.110,44€, distribuídos da seguinte forma, nos termos e para efeitos do disposto no Decreto Lei n.º 13/99, de 22 de março e no mapa n.º 2/2017, publicado no Diário da República n.º 43 2.ª série, de 01 de março de 2017:
 - Junta de Freguesia de Almalaguês 37,62€
 - Junta de Freguesia de Brasfemes 32,73€
 - Junta de Freguesia de Ceira 40,63€
 - Junta de Freguesia de Cernache 41,52€
 - Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais 203,24€
 - Junta de Freguesia de São João do Campo 32,99€
 - Junta de Freguesia de São Silvestre 37,09€
 - Junta de Freguesia de Torres do Mondego 34,12€
 - União das Freguesias de Antuzede e Vil de Matos 37,60€
 - União das Freguesias de Assafarge e Antanhol 46,64€
 - União das Freguesias de Coimbra (Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e São Bartolomeu) − 88,98€
 - União das Freguesias de Eiras e São Paulo de Frades 102,74€
 - União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas 76,84€
 - União das Freguesias de São Martinho de Árvore e Lamarosa 37,52€
 - União das Freguesias de São Martinho do Bispo e Ribeira de Frades 93,97€
 - União das Freguesias de Souselas e Botão -45,13€
 - União das Freguesias de Taveiro, Ameal e Arzila 42,78€
 - União das Freguesias de Trouxemil e Torre de Vilela 40,80€

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.3.DFIO - DPA - Comunicação ao órgão executivo da celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços - conhecimento

Por determinação dos n.ºs 4 e 12 do artigo 49.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (Lei de Orçamento do Estado para 2017), e com base na informação n.º 30376, de 16/08/2017, do Chefe da Divisão de Património e Aprovisionamento, que mereceu parecer do Diretor do Departamento Financeiro e Inovação Organizacional e despacho da Senhora Vice-Presidente, o Executivo deliberou:



Deliberação nº 3189/2017 (28/08/2017):

 Tomado conhecimento da relação de contratos de aquisição de serviços assinados nos últimos 30 dias para efeitos dos nºs 4 e 12 do art.º 49º da Lei nº 42/2016, de 28 de dezembro.

E sendo dezoito horas e trinta minutos o Senhor **Presidente** declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que foi aprovada na reunião do dia 18/09/2017 e assinada pelo Senhor Presidente e por Ana Maria Rodrigues Malho, Chefe da Divisão de Atendimento e Apoio aos Órgãos Municipais.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Manuel Augusto Soares Machado)

A Secretária,

(Ana Maria Rodrigues Malho)

Dat: GM/GL/PS Conf:

Serviço Emissor: DAAOM